



monforte



município

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO 2026/30**

ORÇAMENTO 2026

Índice

Nota introdutória	3
Enquadramento legal.....	7
Enquadramento Teórico	8
Contexto macroeconómico	8
Princípios e Regras Orçamentais	9
Princípios Orçamentais	9
Regras previsionais.....	9
Estrutura e Conteúdo das GOP	9
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	10
Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR)	10
Orçamento	11
Receita	12
Despesa.....	15
Grandes Opções do Plano	18
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	19
Atividades Mais Relevantes (AMR).....	21
Gestão de Recursos Humanos	23
Fundos de Maneio (Fundos Fixos) e Fundos de Caixa	24
ANEXOS.....	25
Mapas dos Documentos Previsionais.....	25
Orçamento	26
Resumo do Orçamento	27
Resumo do Orçamento por Capítulo da Classificação Económica	28
Resumo do Orçamento da Despesa por Classificação Económica	29

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	30
Grandes Opções do Plano	31
Plano Plurianual de Investimentos.....	32
Plano de Atividades Mais Relevantes.....	33
Mapa dos Empréstimos	34
Mapa das Entidades Participadas	35
Responsabilidades contingentes.....	36
Regulamento de Execução Orçamental	37
Mapas de Pessoal	38

Nota introdutória

O Orçamento da Câmara Municipal de Monforte para o ano de 2026 traduz uma visão clara e responsável para o desenvolvimento do concelho, assente em princípios de rigor financeiro, proximidade às populações e valorização do território, das pessoas e da identidade local. Este documento reflete opções políticas conscientes, que procuram responder às necessidades imediatas da população, sem perder de vista uma estratégia sustentada de médio e longo prazo.

Num contexto marcado por exigentes desafios económicos, sociais e demográficos, o Município assume uma postura ativa, planeada e equilibrada, apostando simultaneamente na modernização das infraestruturas, no reforço da coesão territorial, na dinamização cultural e desportiva e na adoção de medidas fiscais favoráveis às famílias e às empresas.

O Orçamento para 2026 é, assim, um instrumento fundamental de governação, que consolida compromissos, recupera projetos estruturantes e lança novas iniciativas que reforçam a qualidade de vida no concelho de Monforte.

Entre as prioridades estruturais destaca-se a renovação das infraestruturas da freguesia de Santo Aleixo, um investimento indispensável para garantir melhores condições de fornecimento de serviços de águas e esgotos, bem como rede de telecomunicações, o que vai permitir a melhoria da prestação de serviços aquela população. Esta intervenção permitirá corrigir fragilidades antigas e promover maior equidade territorial entre as diferentes freguesias do concelho, além da resolução de um problema ambientalmente bastante grave.

Assume igualmente particular relevância a realização da obra do novo coletor de águas pluviais de Vaiamonte, uma resposta concreta a problemas recorrentes de drenagem e risco de inundações. Trata-se de um investimento preventivo, com impacto direto na segurança das populações, na proteção do edificado e na adaptação do território às alterações climáticas.

Complementarmente, o Orçamento contempla um projeto integrado de requalificação e regeneração urbana em todo o concelho, com intervenções no espaço público, valorização das localidades, melhoria da acessibilidade e reforço da atratividade urbana, respeitando a identidade local e promovendo um desenvolvimento equilibrado. Estas intervenções, previstas para as áreas mais sensíveis de todas as freguesias, têm também como objetivo a criação de espaços públicos mais atrativos para todos os munícipes, incentivando o convívio pessoal entre todos.

A eficiência e qualidade da resposta municipal dependem fortemente dos meios ao dispor dos serviços. Neste sentido, o Orçamento para 2026 prevê a aquisição de nova maquinaria e viaturas, essenciais para melhorar a capacidade operacional da autarquia nas áreas das obras municipais, manutenção urbana, ambiente, proteção civil, juventude, desporto, educação e cultura, entre outras.

Este investimento permitirá maior eficácia na prestação dos serviços públicos, redução de custos de manutenção e melhores condições de trabalho para os trabalhadores municipais.

A educação continua a ser uma prioridade estratégica, estando prevista a requalificação e reparação das escolas das freguesias, com o objetivo de garantir condições adequadas de segurança, conforto e qualidade para alunos, bem como para o pessoal docente e não docente.

No domínio da proteção civil, destaca-se a aquisição de mais uma ambulância para os Bombeiros Voluntários de Monforte, reforçando a capacidade de resposta em situações de emergência e reconhecendo o papel fundamental desta corporação ao serviço da comunidade.

O Orçamento para 2026 assume uma forte aposta na cultura enquanto fator de identidade, coesão social e desenvolvimento local. Nesse âmbito, estão previstos vários projetos estruturantes:

- Criação do Museu de Arte Sacra, destinado à preservação e valorização de um património de elevado valor histórico e artístico;
- Criação do Museu da Tauromaquia, reconhecendo uma tradição profundamente enraizada na identidade cultural do concelho;
- Criação do Centro Interpretativo dos Bonecos de Santo Aleixo, património cultural imaterial de reconhecida relevância concelhia, regional e nacional;
- Criação do Museu da Memória Municipal, enquanto espaço de preservação da história local, das vivências coletivas e do património documental do concelho.

Estas iniciativas reforçam a oferta cultural, promovem o turismo cultural e afirmam Monforte como um território que respeita a sua história e investe na sua identidade.

A dinamização cultural e social do concelho é igualmente uma prioridade, refletida no regresso do evento “Noites na Praça”, iniciativa que promove o convívio, a cultura e a animação dos espaços públicos.

Paralelamente, o Município aposta na promoção de eventos descentralizados nas freguesias, através dos “Serões Alentejanos”, valorizando tradições, música, gastronomia e o espírito comunitário, reforçando a proximidade entre a autarquia e as populações.

A juventude e o desporto assumem um papel central neste Orçamento. Destaca-se a comemoração do Dia Internacional da Juventude, com iniciativas dirigidas aos jovens do concelho, promovendo participação, criatividade e cidadania ativa.

No plano desportivo, o Município prevê:

- O regresso aos Jogos do Alto Alentejo, reforçando a prática desportiva nos planos local e regional bem como o convívio intermunicipal;
- A construção de um Campo de Padel, diversificando a oferta desportiva e respondendo a novas tendências de prática física;
- A comemoração da Semana Europeia do Desporto, promovendo estilos de vida ativos e saudáveis junto de todas as faixas etárias.

O Orçamento para 2026 reflete também uma clara preocupação com o rendimento das famílias e a competitividade do concelho, através de medidas fiscais responsáveis e socialmente justas.

Nesse sentido, o Município assume:

- A redução da taxa de IMI para 0,34%, aliviando a carga fiscal sobre os proprietários;
- A devolução de 0,5% do IRS aos munícipes, como sinal de partilha dos resultados da boa gestão financeira e de proximidade às famílias.

Estas medidas traduzem uma política fiscal equilibrada, que conjuga rigor orçamental com sensibilidade social.

O Orçamento para 2026 enquadra-se igualmente na intenção clara de criação de um Plano de Desenvolvimento Estratégico Municipal, instrumento fundamental para orientar, de forma coerente e sustentada, a ação do Município nos próximos anos. Este plano assumirá uma visão integrada do território, articulando os investimentos em infraestruturas, cultura, educação, desporto, ação social, juventude, ambiente e desenvolvimento económico.

O Plano de Desenvolvimento Estratégico Municipal permitirá organizar, hierarquizar e harmonizar todos os projetos idealizados, garantindo coerência entre políticas públicas, eficiência na utilização dos recursos financeiros e maximização do impacto dos investimentos realizados. Será um plano estruturante, assente no diagnóstico do território, na participação das freguesias, das instituições locais e da população, e alinhado com os instrumentos de planeamento regional, nacional e europeu.

Com este trabalho, o Município de Monforte pretende reforçar uma governação baseada na antecipação, no planeamento e na visão de longo prazo, assegurando que cada projeto contribui para um objetivo comum: o desenvolvimento equilibrado do concelho, a melhoria da qualidade de vida das populações e a afirmação de Monforte como um território com identidade, coesão e futuro.

O Orçamento da Câmara Municipal de Monforte para 2026 constituirá um instrumento de governação sólido, coerente e ambicioso, que aposta na modernização do território, na valorização das pessoas, na preservação da identidade cultural e no reforço da coesão social.

É um Orçamento que olha para o presente com responsabilidade e para o futuro com confiança, reafirmando o compromisso de servir Monforte com seriedade, transparência e sentido de missão, sempre ao serviço do interesse público e do desenvolvimento sustentável do concelho.

Este Orçamento nasce de um profundo sentido de responsabilidade e de amor a Monforte. Nasce do respeito pela nossa história, pelas nossas tradições e, sobretudo, pelas pessoas que fazem deste concelho a sua casa. Cada opção aqui assumida reflete a vontade de cuidar do território, de apoiar quem cá vive e de criar condições para que as futuras gerações possam escolher ficar. É com humildade, determinação e esperança que assumimos este compromisso coletivo, acreditando que, juntos, com trabalho, proximidade e visão, continuaremos a construir um Monforte mais forte, mais unido e com futuro.

Presidente do Município de Monforte

Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho

Enquadramento legal

Ao abrigo do previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita à gestão de pessoal, o Órgão Executivo do Município de Monforte procedeu à elaboração e apresentação da proposta dos documentos previsionais de gestão, Orçamento e Grandes Opções do Plano e ainda, ao Mapa de Pessoal para o ano 2026, para posterior submissão a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Os documentos foram preparados de acordo com o modelo de relato previsto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. A Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental), que faz parte integrante do Anexo II do referido Decreto-Lei, tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Os componentes das demonstrações orçamentais previsionais são o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos. O Município de Monforte opta por apresentar as Grandes Opções do Plano (GOP), documento que incorpora o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), documento obrigatório, e ainda as Atividades Mais Relevantes (AMR), documento facultativo.

Enquadramento Teórico

Contexto macroeconómico

O Governo, através da Proposta de Orçamento de Estado para 2026 (PLOE2026), prevê um crescimento da economia portuguesa e antevê ainda um aceleração do investimento, por via da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). No entanto, Portugal tem tido uma evidente dificuldade de alavancar os fundos providenciados pela União Europeia, quer os relativos ao envelope financeiro do PT2030, quer os disponibilizados ao abrigo do PRR.

Apesar da dificuldade elencada, Portugal regista um crescimento económico que tem estado a beneficiar do alívio das condições financeiras, que, implicitamente, geram uma aceleração da procura interna e externa.

Relativamente aos fundos europeus, no final de novembro, o PT2030 apresentava uma taxa de execução de 14,1%, note-se que o horizonte temporal de execução o do pacote financeiro termina no ano 2027 e o PRR, com data de conclusão para 2026, após a libertação da 7.ª Tranche, Portugal atingiu a taxa de execução de 47% da dotação total prevista. De acordo com as divulgações que têm vindo a ser proferidas pelo governo, pretende-se prosseguir com um aumento de velocidade na sua implementação, acelerando as realizações físicas e financeiras dos projetos aprovados.

Na PLOE2026 o Governo projeta um crescimento económico de 2,3% (PIB), enquanto que a taxa de inflação prosseguirá uma trajetória de diminuição, tendo em conta o seu comportamento ao longo de 2025, fixando-se nos 2,1%, no ano de 2026. Foi este o índice utilizado pelo o Município nas atualizações previstas nas regras previsionais que serviram de base à elaboração do Orçamento Municipal.

Prevê-se a estabilização das taxas juro e a implementação de medidas de apoio ao rendimento das famílias para dinamizar o consumo. Estas medidas também favorecem os custos de financiamento das empresas e da sua decisão pelo Investimento.

No entanto, continua ainda a pairar o risco de degradação do cenário macroeconómico em resultado da agudização das tensões geopolíticas e da escalada dos conflitos militares e da guerra comercial.

Princípios e Regras Orçamentais

Princípios Orçamentais

Ao setor local, aplicam-se os princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, desde que expressamente o refiram.

Relativamente à atividade financeira das autarquias locais e sem prejuízo da referência feita no parágrafo anterior, aplica-se ainda ao setor local, os Princípios fundamentais previstos no Capítulo II da Lei das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Regras previsionais

Na elaboração dos documentos previsionais, devem ser respeitadas as regras previsionais previstas no Ponto 3.3 do Pocal, matéria não revogada pelo SNC-AP e ainda o previsto no art.º 138.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2025, no respeito à receita proveniente da venda de imóveis.

A taxa de inflação considerada para efeitos das atualizações previstas nas regras previsionais e admitida pelo Regulamento de Execução Orçamental para o corrente ano, é a que se encontra na proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o presente orçamento, que se situa nos 2,1%.

Estrutura e Conteúdo das GOP

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, como já foi referido, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

As GOP devem ser estruturadas por grandes objetivos, que definem as áreas de intervenção, para depois formar programas de ação que serão consubstanciados num conjunto de projetos/ações.

Para efeitos de identificação dos objetivos e programas das GOP, o Município de Monforte continua a utilizar estrutura dos códigos da classificação funcional que vinha do Ponto 10.1 do Pocal:

Códigos		Designação
Obj.	Progr.	
1.		Funções Gerais
1.	111	Administração Geral
1.	121	Proteção civil e luta contra incêndios
2.		Funções Sociais
2.	211	Educação – Ensino não superior
2.	212	Serviços auxiliares de ensino
2.	220	Saúde
2.	232	Ação social
2.	241	Habitação
2.	242	Ordenamento do território
2.	243	Saneamento
2.	244	Abastecimento de água
2.	245	Resíduos Sólidos
2.	251	Cultura
2.	252	Desporto, recreio e lazer
2.	253	Outras atividades cívicas e religiosas
3.		Funções económicas
3.	320	Indústria e energia
3.	330	Transportes e comunicações
3.	331	Transportes rodoviários
3.	341	Mercados e feiras
3.	342	Turismo
4.		Outras funções
4.	420	Transferências entre administrações

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos, inclui todos os projetos e ações a realizar na persecução dos objetivos pré-estabelecidos pela autarquia e explicita a respetiva previsão da despesa. Deve incluir todos os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos e, na sua elaboração, devem ser tidos em conta os ajustamentos resultantes das execuções de anos anteriores.

Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR)

O Plano das AMR não está expressamente previsto no SNC-AP, por conseguinte, não está previsto qualquer formato específico para o documento, adotando-se as regras previstas para elaboração do PPI, incluindo-se nele todas as atividades com relevância significativa desenvolvidas pelo Município e que, pela sua natureza, não geram despesas de investimento.

Feitas as considerações anteriores, passamos à análise de cada um dos documentos.

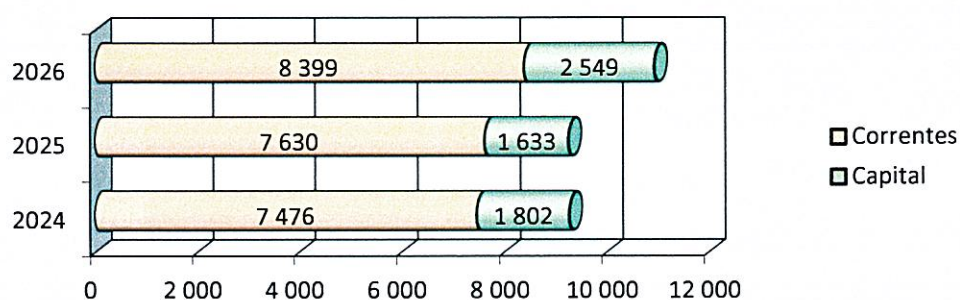
Orçamento

O quadro e gráficos seguintes mostram a evolução dos orçamentos municipais nos últimos 3 anos.

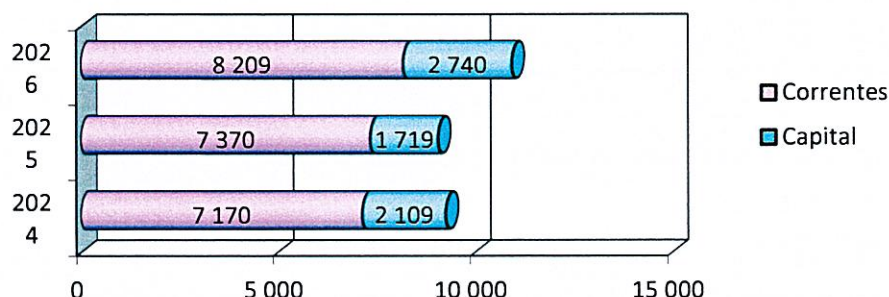
Evolução dos Orçamentos nos 3 últimos anos						
	2024		2025		2026	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Correntes	7 476 436	7 169 594	7 630 029	7 370 041	8 399 488	8 208 913
Capital	1 801 676	2 108 518	1 632 606	1 718 994	2 549 024	2 739 599
Total do Orçamento	9 278 112		9 262 635		10 948 512	

Representação gráfica das duas componentes por cada um dos orçamentos anuais:

Receita (em milhares de euros)



Despesa (em milhares de euros)



Face ao ano 2025, o valor global do Orçamento Municipal para 2026 regista uma evolução positiva nas duas componentes, resultando num aumento global do orçamento na ordem dos 18%. No ano 2026, a receita corrente cresce 10,1%, ao passo que a mesma componente da despesa cresce 11,4%. Também a componente de capital regista um crescimento médio em ambos os agregados na ordem dos 57,8%, com ligeira preponderância no lado da despesa.

As receitas totais previstas cobrem o total das despesas, dando cumprimento ao previsto no n.º 1 do art.º 40.º da LFL, relativamente à regra do equilíbrio orçamental geral.

Na elaboração do orçamento, para além do respeito pela regra do equilíbrio orçamental geral, mencionado no parágrafo anterior, deve-se respeitar a regra do equilíbrio corrente, prevista no n.º 2 do referido artigo, o que implica que a despesa corrente não pode ser superior à receita corrente deduzida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, apuradas nos termos do n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

Regra do Equilíbrio Orçamental Corrente	
Receita corrente prevista	8 399 488
Amortizações médias dos EMLP	180 570
Despesas correntes prevista	8 208 913
Diferença	10 005
Controlo do cumprimento da regra	Cumprimento

Conforme podemos verificar, o saldo orçamental corrente, resultante da diferença entre a receita corrente e a despesa corrente, permite absorver as amortizações médias dos empréstimos de médio longo prazos (AME), gerando ainda um saldo positivo de 10.005€.

Receita

O seguinte Quadro mostra-nos a estrutura da receita, o montante previsto para cada componente e o seu peso relativo no total do Orçamento.

Receitas Municipais 2026		
Designação	Montante Previsto	%
Correntes:		
01 Impostos Diretos	528 510	4,8
04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	59 452	0,5
05 Rendimentos de Propriedade	248 910	2,3
06 Transferências Correntes	6 892 315	63,0
07 Vendas de Bens e Serviços Correntes	637 701	5,8
08 Outras Receitas Correntes	32 600	0,3
Subtotal	8 399 488	76,7
Capital:		
09 Venda de Bens de Investimento	44 899	0,4
10 Transferências de Capital	2 503 925	22,9
12 Passivos Financeiros	0	0,0
13 Outras receitas de capital	100	0,0
15 Reposições não Abatidas aos Pagamentos	100	0,0
Subtotal	2 549 024	23,3
Total	10 948 512	100,0

As Receitas previstas somam um total de 10.948.512€, das quais 8.399.488€ respeitam a Receitas Correntes, com um peso relativo de 76,7% e 2.549.024€ a Receitas de Capital, correspondendo-lhes os restantes 23,3%.

Sob proposta do Órgão Executivo a aprovar pelo Órgão Deliberativo, nos impostos diretos propõe-se a redução da taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos em 0,01%, para 0,34%, mantendo-se o benefício fiscal de valor fixo concedido aos agregados com dependentes. A ser aprovada esta alteração à taxa de IMI, estima-se uma redução da receita nesta componente na ordem dos 8.326€, tendo em conta os últimos dados divulgados pela AT, relativamente ao Valor Patrimonial Tributário líquido para os imóveis do Concelho. Prevê-se ainda a apresentação de uma proposta para revisão da tabela de taxas e tarifas do Município durante a vigência do presente Orçamento.

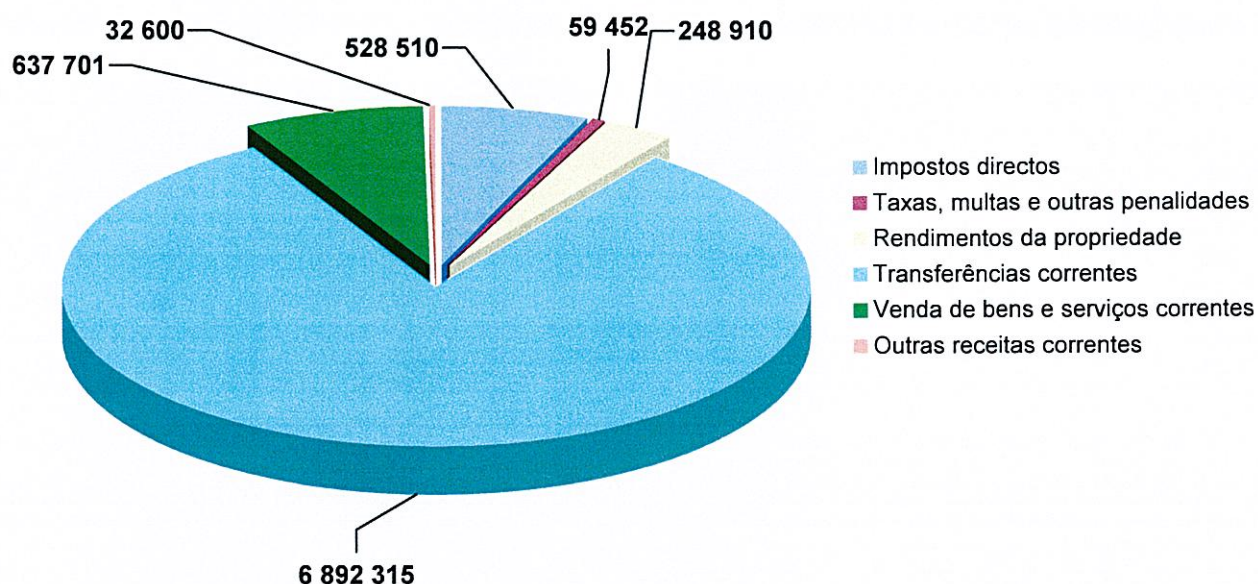
As transferências continuam a constituir a maior fonte de receita do Município e representam 86% do total da Receita, crescendo 5 p.p. face ao ano anterior e somando o valor de 9.396.240€, em termos absolutos.

As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado (PIE), consideradas no Orçamento Municipal são as que constam da Proposta de Lei do Orçamento do Estado aprovada para 2026 (PLOE2026), conforme determinam as regras previsionais. Assim, a participação do Município nos Impostos do Estado tem um peso de 75% no total das *Transferências* e 65% no total da receita prevista, registando um decréscimo de 7 e de 1 p.p., respetivamente, face ao ano anterior.

Participação nos Impostos do Estado	PLOE2025	PLOE2026	%
FEF - FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO	4 658 593,00	4 907 689,00	
Corrente	4 192 734,00	4 416 920,00	90%
Capital	465 859,00	490 769,00	10%
FSM - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	106 682,00	107 393,00	
PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	112 514,00	106 596,00	5%
art.º 35 da LFL	1 962 157,00	1 859 165,00	
PARTICIPAÇÃO NO IVA	28 213,00	75 577,00	
TOTAL	6 868 159,00	7 056 420,00	

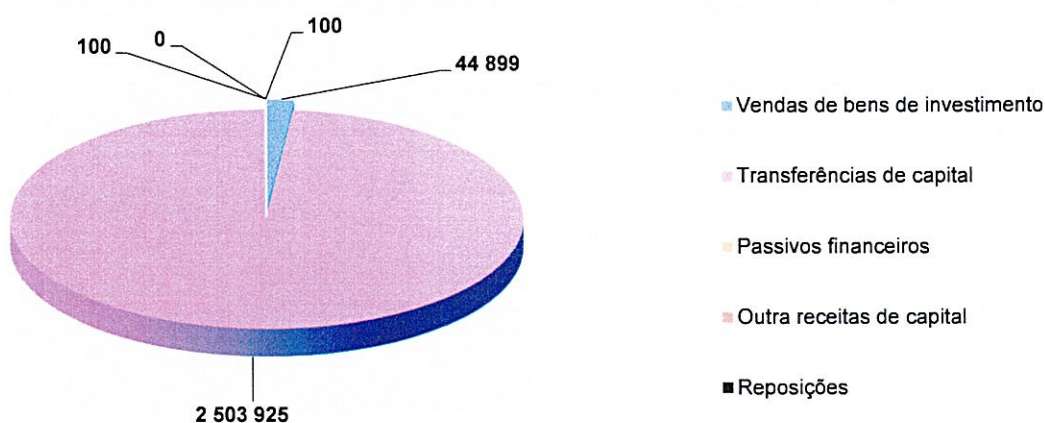
Os valores aprovados na PLOE para 2026, geram um crescimento da participação do Município nos Impostos do Estado de 188.261€, cerca de 2,7%, com origem nos vários componentes, com exceção da participação fixa no IRS e da componente relativa à distribuição do excedente orçamental registado pelo governo (art.º 35.º da LFL).

Estrutura das Receitas Correntes:



No gráfico é bem visível o domínio das transferências provenientes de entidades externas no total das receitas correntes.

Passemos à análise da estrutura das Receitas de Capital:



Os pesos das transferências de capital nas receitas de capital superam ainda o peso obtido das transferências correntes nas receitas correntes, atingindo um valor relativo na ordem dos 98%. O crescimento da influência das transferências de capital no total da receita de capital, face ao ano anterior, deve-se à inexistência de valores contratados e por arrecadar nos passivos financeiros.

A outra componente das receitas de capital “Venda de Bens de Investimento” contempla a venda de habitações, designadamente, as habitações dos Bairros do IHRU e ainda de lotes da Nova Zona Industrial, entre outras receitas com menos relevância. Também aqui as limitações impostas pelas regras previsionais só permitem que se contabilize a média dos valores arrecadados nos últimos 36 meses, salvo se já existirem contratos assinados.

Despesa

O Quadro seguinte mostra a estrutura da despesa, a dotação prevista para cada componente e o seu peso relativo no total do Orçamento:

Despesas Municipais 2026		
Designação	Dotação	%
Correntes:		
01. Despesas com Pessoal	5 212 095	47,6
02. Aquisição de Bens e Serviços	2 061 650	18,8
03. Juros e Outros Encargos	55 548	0,5
04. Transferências Correntes	840 560	7,7
06. Outras Despesas Correntes	39 060	0,4
Subtotal	8 208 913	75,0
Capital:		
07. Aquisição de Bens de Capital	2 201 939	20,1
08. Transferências de Capital	366 500	3,3
10. Passivos Financeiros	171 100	1,6
11. Outras Despesas de Capital	60	0,0
Subtotal	2 739 599	25,0
Total	10 948 512	100,0

No seguimento do cumprimento da regra do referido equilíbrio orçamental geral, a despesa total está orçada em 10.948.512€, à semelhança da receita. Do total das dotações da Despesa, 75% correspondem a Despesas Correntes e 25% a Despesas de Capital.

No total da despesa, o Capítulo com mais peso respeita a despesas com pessoal, que ascende ao montante de 5.212.095€, representando um peso relativo de 47,6%. Regista-se o decréscimo da influência das despesas com pessoal no total do orçamento, que desceu 7 p.p..

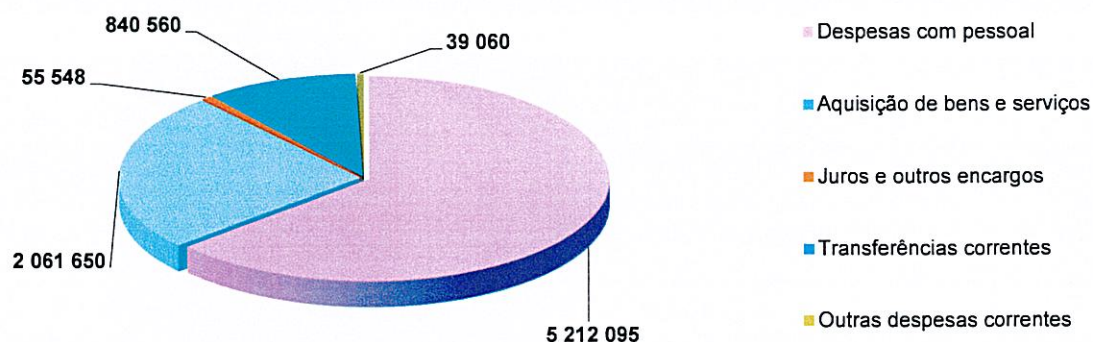
O Investimento já reflete alguma atividade no âmbito das candidaturas a programas comunitários, a tratar, mais detalhadamente, a quando da análise ao PPI, no entanto, podemos salientar um

Documentos Previsionais para o ano 2026/2030

crescimento do Investimento na ordem dos 56%, face ao ano anterior, o que representa em termos absolutos mais 786.056€.

Passemos de seguida à análise detalhada da estrutura de cada um destes grupos.

Estrutura das Despesas Correntes:

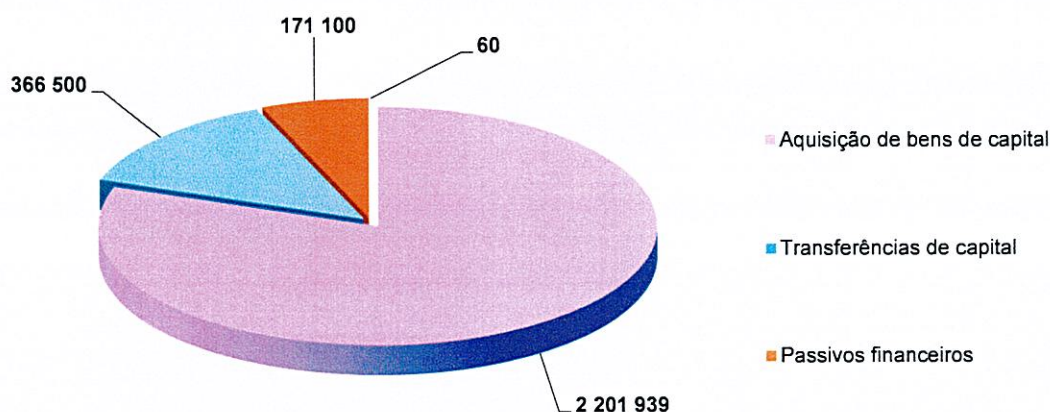


Como já referimos, as despesas com pessoal representam o Capítulo com maior peso no total da despesa e ascendem a 64% da despesa corrente primária. Representam ainda 71% do total das despesas de funcionamento, registando um decréscimo de 5 p.p. neste agregado, face aos valores orçamentados no ano anterior.

As despesas de funcionamento somam o montante de 7.312.805€ e revelam um peso na despesa primária corrente de 90%. Por sua vez, no total do orçamento, as despesas de funcionamento assumem um peso de 67%. Apesar de se registar um decréscimo, em termos relativos, destes dois agregados, tanto a despesa primária como as despesas de funcionamento assinalam um crescimento em termos absolutos, face ao ano anterior. Sobre este facto, é de referir que o excessivo peso da despesa primária no Orçamento Municipal, influenciada pelo crescimento das despesas de funcionamento ao longo dos últimos anos, limita a capacidade de investimento do Município, condicionando-a ao recurso a financiamentos externos, com todos os condicionalismos daí decorrentes. Não entanto, esta tendência dificilmente pode ser revertida, tendo em conta o atual financiamento decorrente da LFL e considerando o contexto geográfico e demográfico do Concelho de Monforte.

O Município afeta ainda o montante total de 674.000€ a apoios correntes a prestar às instituições do Concelho e 85.000€ a apoios às famílias, designadamente, através de programas ocupacionais.

Estrutura das Despesas de Capital:

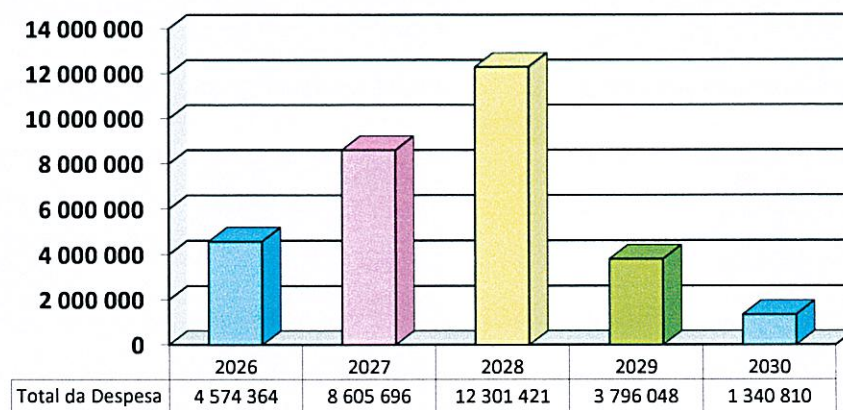


O Capítulo destinado à aquisição de Bens de Capital, que contém os montantes a alocar ao Investimento a realizar pelo Município, ascende ao valor de 2.201.939€ e tem um peso relativo de 20% do total das despesas orçamentadas e 80% do montante destinado às despesas de capital. Regista-se um crescimento na componente do Investimento, face ao ano anterior. O montante em causa representa, essencialmente, o arranque de alguns projetos novos e de extrema relevância para o Concelho, dependentes ainda de financiamento externo e como já foi referido, serão abordados mais adiante, na análise ao PPI.

Os Passivos Financeiros comprometem apenas 6,2% das despesas de capital e 1,6% do total das despesas orçamentadas. Esta componente decresceu significativamente face ao ano anterior, influenciada por amortizações extraordinárias efetuadas pelo Município nos últimos 3 anos, decorrentes da imposição legal de anular o efeito de duplo financiamento em alguns projetos com financiamentos não reembolsáveis.

Grandes Opções do Plano

Os montantes previstos nas Grandes Opções do Plano (GOP), para um horizonte plurianual (5 anos), apresentam-se assim distribuídos:



Os valores apresentados respeitam a valores totais. No ano 2026, os Documentos apresentam valores como “*financiamentos não definidos*” devido à falta de aprovação por parte das entidades financiadoras, com exceção dos Fundos Comunitários que podem ser incluídos independentemente da sua aprovação pela entidade competente. Estes valores serão incorporados no orçamento de 2026 através de modificações a ocorrerem ao longo da execução orçamental.

Da análise ao gráfico anterior e tendo em conta os considerandos feitos no último parágrafo, antecipamos um elevado investimento nos próximos três anos.

O Quadro seguinte decompõe as GOP para o ano 2026 por funções, discriminando as despesas de Investimento (PPI) das despesas geradas pelas atividades correntes com mais relevância:

Descrição	Dotações previstas nas GOP			
	PPI	AMR	Total	%
Funções gerais	285 576,00	148 376,00	433 952,00	13,44%
Funções sociais	1 536 254,00	759 960,00	2 296 214,00	71,10%
Funções económicas	380 109,00	0,00	380 109,00	11,77%
Outras funções	0,00	119 350,00	119 350,00	3,70%
Total Geral	2 201 939,00	1 027 686,00	3 229 625,00	100,00%

As “Funções Sociais”, são as mais representativas, ascendendo a 71,1% do total das despesas afetas às Grandes Opções do Plano para o ano 2026. Ascendem ao montante de 2.296.214€ do montante definido. Neste Objetivo destacam-se os Programas “Ação Social”, “Habitação”, “Saneamento”, “Abastecimento de água”, e “Cultura”. Os outros Objetivos, “Funções Gerais”, “Funções Económicas” e

“Outras Funções” repartem a restante despesa. Às “Funções Gerais” são imputadas as despesas que resultam do funcionamento e do Investimento na estrutura organizacional do Município. Nas “Funções Económicas” destacam-se os Programas destinados aos investimentos relacionados com a “Indústria e Energia” e “Transportes rodoviários”, estes últimos comportam, essencialmente, os investimentos ao nível da rede viária.

De seguida serão analisados, separadamente, os Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), para o ano 2026.

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O PPI, também ele estruturado de acordo com a classificação funcional, apresenta os seguintes valores:

Funções	Dotações previstas	%
Funções Gerais		
Administração Geral	285 476,00	12,96%
Prot. Civil e luta contra incêndios	100,00	0,00%
Funções Sociais		
Educação – Ensino não superior	1 000,00	0,05%
Serviços auxiliares de ensino	25 040,00	1,14%
Habitação	293 200,00	13,32%
Ordenamento do território	20 100,00	0,91%
Saneamento	647 353,00	29,40%
Abastecimento de água	190 776,00	8,66%
Resíduos Sólidos	103 675,00	4,71%
Cultura	174 460,00	7,92%
Desporto, recreio e lazer	80 650,00	3,66%
Funções económicas		
Indústria e energia	176 012,00	7,99%
Transportes e comunicações	32 390,00	1,47%
Transportes rodoviários	166 607,00	7,57%
Mercados e feiras	100,00	0,00%
Turismo	5 000,00	0,23%
Total	2 201 939,00	100,00%

O Investimento previsto no PPI ascende ao montante total definido de 2.201.939€. Dentro das Funções previstas no PPI, salientam-se, de forma resumida e por ordem de apresentação, os Programas mais relevantes:

O Objetivo *Funções Gerais* é composto por dois Programas, “Administração geral” e “Proteção Civil”, com o peso de 13% no total da dotação inscrita no Plano. No Programa “Administração geral”,

destacam-se os Projetos de aquisição geral de diverso equipamento para os serviços municipais, o licenciamento do software informático e ainda, a aquisição de duas viaturas para os serviços, uma a aguardar a entrega e outra ainda por adquirir. No Programa “Proteção Civil” prevê-se a aquisição de uma viatura, ainda com verba por definir, e aquisição de diverso equipamento básico de apoio à atividade.

No Objetivo *Funções Sociais*, Programa “Educação – Serviços auxiliares de ensino” destacamos a previsão de início de duas obras na Escola Básica de Assumar, Sala Polivalente c/zona de refeições e sala para educação pré-escolar. O Programa “Habitação”, inclui um dos dois maiores investimentos municipais dos últimos anos, através do Projeto “Estratégia Local de Habitação – 1.ª Direito”, projetado para os próximos 4 anos, a rondar os 7,1 milhões de euros e ainda o início da obra de execução de “Infraestruturas do Loteamento do Tapadão - 3.ª Fase”. No Programa “Saneamento” releva-se o projeto de execução do coletor de drenagem de águas pluviais na Freguesia de Vaiamonte, com empreitada adjudicada e financiamento assegurado por parte da DGAL. Nos Programas “Saneamento” e “Abastecimento de água”, encontramos o segundo investimento de maior relevância para o Município, “Remodelação das infraestruturas básicas da Freguesia de Santo Aleixo”, que abrange ainda os Programas “Indústria e energia”, “Transportes e comunicações” e “Transportes rodoviários”. O Investimento em causa ascende ao montante total de 9,1 milhões de euros, a realizar em 2 fases, repartidas por 4 anos. O financiamento será assegurado através de fundos comunitários, empréstimo BEI, Empréstimo bancário, relativamente ao investimento não elegível e ainda, contrapartida pública local (autoinvestimento). No Programa “Cultura”, destacamos o arranque de um outro investimento importante para Município, o Centro de Interpretação do Património Imaterial do Concelho de Monforte “Casa António Sardinha”, para o qual foi adquiriu o Imóvel onde nasceu o Poeta e ainda o início do Projeto de criação do Centro Interpretativo dos “Bonecos de Santo Aleixo” na respetiva Freguesia. No Programa “Desporto, recreio e Lazer” mantém-se a intenção de construção de um Campo de Padel, na Freguesia de Monforte, após concretização da negociação do espaço destinado com o Instituto da Segurança Social, o início da obra de refuncionalização do Centro Cultural de Vaiamonte e a apresentação de candidaturas para as obras de construção do Pavilhão Multiusos “25 de Abril”, na Freguesia de Assumar, a refuncionalização dos polidesportivos nas freguesias de Santo Aleixo e Assumar e a reabilitação das piscinas descobertas municipais.

No Objetivo *Funções Económicas*, destacamos o Programa Indústria e Energia” com o Projeto “Eficiência energética em edifícios municipais”, que prevê uma intervenção na Piscina Coberta Municipal. No Programa “Transportes Rodoviários”, para além das obras com origem na remodelação das infraestruturas de Santo Aleixo, que já referenciamos, evidenciamos a remodelação do

entroncamento do troço de ligação da EM 515 ao IP2, que carece de financiamento pela Administração central, através de Contrato Programa a celebrar.

Atividades Mais Relevantes (AMR)

Das atividades que o Município entendeu dar destaque nas Grandes Opções do Plano, resulta o seguinte quadro, também organizado por Objetivos e Programas. São evidenciados os montantes previstos para cada um dos Programas e o seu peso relativo face ao valor total da despesa imputada às Atividades Mais Relevantes (AMR).

Funções	Dotações previstas	%
Funções Gerais		
<i>Administração geral</i>	4 376,00	0,4%
<i>Proteção civil e luta contra incêndios</i>	144 000,00	14,0%
Funções Sociais		
<i>Serviços auxiliares de ensino</i>	69 000,00	6,7%
<i>Saúde</i>	6 000,00	0,6%
<i>Ação social</i>	218 800,00	21,3%
<i>Cultura</i>	419 150,00	40,8%
<i>Desporto, recreio e lazer</i>	44 960,00	4,4%
<i>Outras atividades cívicas e religiosas</i>	2 050,00	0,2%
Outras Funções		
<i>Transferências entre administrações</i>	119 350,00	11,6%
Total	1 027 686,00	100,0%

As AMR ascendem ao montante total definido de 1.027.686€. Analisando dentro de cada Função, cada um dos Programas, podemos referenciar, sumariamente, o seguinte:

O Objetivo *Funções Gerais* abrange, aproximadamente, 14,4% do total da despesa prevista nas AMR. Este Objetivo integra o Programa “Proteção Civil e Luta Contra Incêndios” com as despesas que se destinam a suportar o apoio corrente a prestar à Corporação dos Bombeiros Voluntários de Monforte através da celebração de um protocolo com a sua Associação, ainda a comparticipação ao abrigo do protocolo assinado conjuntamente com a Associação e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), destinada ao apoio ao funcionamento de uma equipa de intervenção permanente (EIP).

No Objetivo *Funções Sociais*, com o peso aproximado de 74% nas AMR, destacamos os Programas “Educação” e “Serviços auxiliares de ensino”, que , com a assunção de competências por parte do Município nesta área, a grande maioria das despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade

escolar passaram a incorporar as despesas de funcionamento do Município, no entanto, ressalva-se ainda a atribuição das bolsas de estudo, a distribuição de manuais escolares e a comparticipação dos transportes escolares. No Programa “Saúde” prevê-se a comparticipação financeira para aquisição de uma ambulância para os Bombeiros Voluntários de Monforte, através de um *Leasing* a contratar pela Instituição”. No Programa “Ação Social”, tem afetos 29% do total destinado à Função em análise, destacamos os apoios previstos para as Instituições de Solidariedade Social do Concelho, para fazerem face ao desempenho das atividades que fazem parte do seu objeto social, o apoio financeiro ao Investimento concedido à Santa Casa da Misericórdia de Monforte e ao Lar da Fundação Vaquinhas, e ainda os encargos com o cartão ABEM e do Idoso, que comparticipa as despesas de saúde das famílias carenciadas do Concelho. No Programa “Cultura” que afeta 55% do valor total da Função, destacamos a obra a levar cabo pelo Município na requalificação e conservação da Villa Romana de Torre de Palma, Projeto que ascende ao montante de 300.000€, enquanto entidade intermediária, ao abrigo de um contrato de financiamento celebrado com a Direção Regional de Cultura do Alentejo e o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural. No Programa “Desporto, recreio e lazer”, salientamos os apoios a prestar às coletividades desportivas e recreativas do Concelho, ao abrigo do Regulamento de atribuição de subsídios e a retomada participação do Município nos Jogos do Alto Alentejo, levados a cabo pela CIMAA.

No Objetivo *Outras Funções*, através do Programa “Transferências entre administrações” é evidenciada a relação do Município com as juntas de freguesia do Concelho e com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA). Neste Programa, referenciamos a comparticipação financeira atribuída à CIMAA para suporte das despesas com o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais, criada ao abrigo do Acordo de Colaboração celebrado entre as partes e ainda diversos Projetos intermunicipais, designadamente, modernização administrativa, formação da administração pública, cultura em rede, proteção contra riscos de incêndio e sistema integrado de videovigilância de incêndios florestais, processo de compostagem, realização de estudos de dimensão intermunicipal, etc.

Gestão de Recursos Humanos

Dando cumprimento ao estabelecido no art.º 28.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Executivo Municipal, considerando as atividades decorrentes do planeamento estratégico definido nas GOP e os recursos financeiros disponíveis, elaborou o Mapa de Pessoal que se anexa.

Os Mapas de Pessoal constituem anexo aos orçamentos das autarquias para cada um dos anos económicos. Saliente-se que não poderão ser satisfeitas as necessidades que não constem dos Mapas de Pessoal e, consequentemente, não estejam previstas em orçamento.

Apresentamos o quadro resumo do Mapa de Pessoal anexo ao Orçamento, por vínculo:

Vínculo	Ocupados	Livres	Cativos	Previstos	Total
<i>Comissões de serviço</i>	8	0	0	0	8
<i>C.T.F.P.</i>	206	10	12	9	237
Total	214	10	12	9	245

Notas:

- As Comissões de Serviço estão a ser exercidas por trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas (C.T.F.P.), celebrado com o Município;
- Com C.T.F.P.:
 - 197 lugares estão providos com contrato por tempo indeterminado;
 - 4 lugares estão providos com contrato a termo certo;
 - 5 lugares estão providos ao abrigo do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CITREAMA).

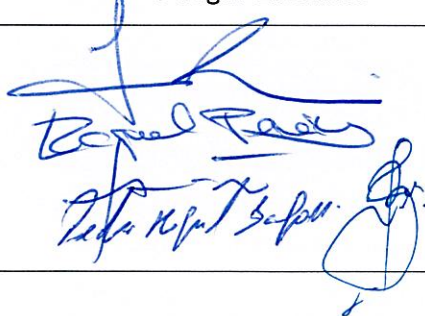
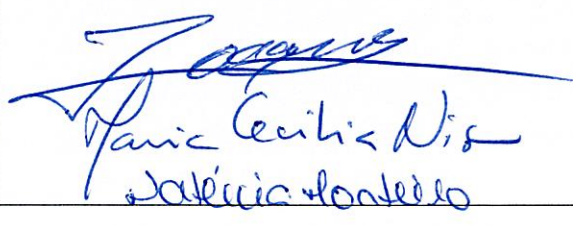
Fundos de Maneio (Fundos Fixos) e Fundos de Caixa

Nos termos do Regulamento Municipal em vigor para constituição de fundos de maneio, acautelado pelo RCI do Município e pelas Considerações Técnicas do Pocal que se mantêm em vigor (ponto nº 2.9.10.1.11), serão propostos, para vigorar durante o próximo ano económico, os seguintes fundos de maneio:

Serviço	Responsável pelo fundo	Fundo (Class. Económica)	Montante aprovado	
			Mensal	Anual
Parque Auto	Responsável pelo Parque	02/02.02.25	300,00	3 600,00
		02/02.02.10	50,00	600,00
GAP	Joaquina Perpétua Carvoeiro Ramalho Meira	02/02.02.25	350,00	4 200,00
		02/02.01.21	100,00	1 200,00
Património	José Leopoldo Miguel sardinha	02/02.02.25	300,00	3 600,00
Biblioteca	Vitória Maria D. M. Marrucho	02/02.01.20	250,00	3 000,00
CEFUS	Manuel Domingos Martins Pedras	02/02.01.21	150,00	1 800,00
Serviço Social – Ação Social	Sara Cristina Remédio Gomes	02/04.08.02	310,00	3.720,00
Serviços Sociais (CPCI)	Responsável pelo Serviço	02/02.01.21	50,00	600,00
		02/02.02.25	50,00	600,00
Turismo	Teresa de Jesus B. Cunha Sardinha	02/02.01.21	100,00	1 200,00

Estes fundos de maneio visam, exclusivamente, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente documentadas e devem ainda ser regularizados mensalmente e repostos no final do ano pelos seus responsáveis.

Ainda, com o intuito de facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pelas cobranças nos Postos externos à Tesouraria Municipal, devidamente autorizados pelo Órgão Executivo, propõe-se a autorização de um **Fundo Fixo de Caixa**, no montante de 60,00€ (sessenta euros). O Montante atribuído concorre para o apuramento do saldo diário de caixa e não poderá, em caso algum, ser utilizado para o pagamento de qualquer despesa, sendo repostado até ao último dia útil do ano da gerência.

O Órgão Executivo	O Órgão Deliberativo
	

ANEXOS

Mapas dos Documentos Previsionais

Orçamento

Resumo do Orçamento

Resumo do Orçamento por Capítulo da Classificação Económica

Resumo do Orçamento da Despesa por Classificação Económica

Orçamento e Plano orçamental plurianual

GOP's

P.P.I.

P.A.M.R.

Mapa dos Empréstimos

Mapa das Entidades Participadas

Responsabilidades contingentes

Regulamento de Execução Orçamental.

Orçamento

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	265 351
010203	Imposto único de circulação	65 587
010204	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis	
01020401	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis – Artigo 14.º Lei 73/2013	190 762
01020402	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis - Compensação DL 48-A/2024	6 800
010299	Impostos directos diversos	10
	Total do Capítulo Económico 01:	528 510
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	500
04012302	Loteamentos e obras	16 500
04012303	Ocupação da via pública	900
04012304	Canídeos	150
04012306	Saneamento	2 489
04012307	Arrendamento urbano	10
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	1 150
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	10
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	50
0401239903	Taxa de Proteção Civil	10
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	24 888
0401239906	Publicidade	150
0401239908	Controlo Metrológico	50
0401239909	Cemitérios	500
0401239999	Outras	8 895
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	1 800
040202	Juros compensatórios	100
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 200
040299	Multas e penalidades diversas	100
	Total do Capítulo Económico 04:	59 452

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	10
050102	Privadas	10
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10
050202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10
0503	Juros-Administrações Públicas	
050301	Administração central-Estado	10
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	10
050304	Administração local-Continente	10
0505	Juros-Famílias	10
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	10
050703	Empresas privadas	10
050799	Outras	10
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	7 100
0510	Rendas	
051001	Terrenos	16 100
051004	Edifícios	8 000
051005	Bens de domínio público	100
051099	Outros	217 500
	Total do Capítulo Económico 05:	248 910
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	5 000
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	5 000
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	1 000
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 416 920
06030102	Fundo Social Municipal	107 393
06030103	Participação fixa no IRS	106 596

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	881 634
06030107	Particip. no IVA - Art.º 26.º-A da Lei n.º 73/2013	75 577
06030108	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	929 583
06030199	Outras	500
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Feder	500
06030604	F.S.E.	213 815
06030699	Outros	82 297
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030709	Outros	500
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	64 000
0605	Administração local	
060501	Continente	1 000
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	1 000
	Total do Capítulo Económico 06:	6 892 315
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	1 500
070103	Publicações e impressos	175
070105	Bens inutilizados	1 150
070106	Produtos agrícolas e pecuários	250
070108	Mercadorias	2 500
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Água	178 470
070199	Outros	100
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	3 453
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	100
07020802	Serviços recreativos	10 000
07020803	Serviços culturais	100
07020804	Serviços desportivos	7 500
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	126 191

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
07020902	Resíduos sólidos	140 708
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	500
07020904	Trabalhos por conta de particulares	100
07020905	Cemitérios	750
07020906	Mercados e feiras	100
07020908	Parques de campismo	1 000
07020999	Outros	35 500
070299	Outros	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	50
07029999	Outros	50
0703	Rendas	
070301	Habitações	119 644
070302	Edifícios	7 310
070399	Outras	500
	Total do Capítulo Económico 07:	637 701
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	50
08019903	IVA reembolsado	29 500
08019904	IVA Inversão da liquidação	50
08019999	Diversas	2 500
	Total do Capítulo Económico 08:	32 600
	Total das Receitas Correntes:	8 399 488
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	7 700
090110	Famílias	778
0902	Habitações	
090210	Famílias	34 671
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100
090310	Famílias	100
0904	Outros bens de investimento	

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	100
09040102	Maquinaria e equipamento	1 350
09040103	Outros	100
	Total do Capítulo Económico 09:	44 899
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100101	Públicas	
10010199	Outras	100
100102	Privadas	100
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	490 769
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1 000
10030105	art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	929 583
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	100
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	Feder	781 805
10030799	Outros	287 100
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030809	Outros	13 368
	Total do Capítulo Económico 10:	2 503 925
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	100
	Total do Capítulo Económico 13:	100
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100
	Total do Capítulo Económico 15:	100
	Total das Receitas de Capital:	2 549 024
	Total das Receitas Correntes:	8 399 488
	Total das Receitas de Capital:	2 549 024
	Total das Receitas Efetivas:	10 948 512
	Total das Receitas Não Efetivas:	0
	Total do Orçamento da Receita:	10 948 512

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
01		Administração Autárquica	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010203	Alimentação e alojamento	50
01	010204	Ajudas de custo	400
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021302	Outros	10 550
Total do Capítulo Económico 01:			11 000
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	50
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020213	Deslocações e estadas	2 650
Total do Capítulo Económico 02:			2 700
Total das Despesas Correntes Orgânica 01:			13 700
Total do Capítulo Orgânico 01:			13 700
02		Câmara Municipal e Serviços Municipais	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	86 500
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	2 727 500
02	01010402	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	24 420
02	01010404	Recrutamento de pessoal-novos postos de trabalho	28 355
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal em funções	52 820
02	01010604	Recrutamento de pessoal-novos postos de trabalho	1 750
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	68 000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	3 595
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	311 025
02	010111	Representação	21 750
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	280 310
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	22 230

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	4 155
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	468 500
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	60 950
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15 000
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	35 000
02	010204	Ajudas de custo	4 500
02	010205	Abono para falhas	3 175
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	350
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021302	Outros	12 000
02	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	500
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	18 500
02	010304	Outras prestações familiares	1 600
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	390 750
02	0103050202	Regime Geral	517 800
02	01030503	Segurança social-Regime geral	10
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	40 000
Total do Capítulo Económico 01:			5 201 095
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	15 000
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	10 000
02	02010202	Gasóleo	95 000
02	02010299	Outros	60 000
02	020104	Limpeza e higiene	17 500
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1 350
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	85 000

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	3 000
02	020108	Material de escritório	22 500
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	100
02	020110	Produtos vendidos nas farmácias	1 000
02	020111	Material de consumo clínico	1 350
02	020112	Material de transporte-Peças	1 750
02	020114	Outro material-Peças	750
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	15 000
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011601	Água	120 000
02	02011603	Outras	100
02	020117	Ferramentas e utensílios	1 750
02	020118	Livros e documentação técnica	100
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	150
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	12 000
02	020121	Outros bens	95 000
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	200 000
02	020202	Limpeza e higiene	27 000
02	020203	Conservação de bens	225 000
02	020204	Locação de edifícios	12 000
02	020205	Locação de material de informática	50
02	020208	Locação de outros bens	75 000
02	020209	Comunicações	47 500
02	020210	Transportes	40 000
02	020211	Representação dos serviços	2 000
02	020212	Seguros	27 000
02	020213	Deslocações e estadas	6 500
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	160 000
02	020215	Formação	6 000
02	020216	Seminários, exposições e similares	5 000
02	020217	Publicidade	20 000
02	020218	Vigilância e segurança	5 000
02	020219	Assistência técnica	75 000
02	020220	Outros trabalhos especializados	140 000

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3 500
02	020222	Serviços de saúde	15 500
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	20 000
02	020225	Outros serviços	388 500
Total do Capítulo Económico 02:			2 058 950
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	45 418
02	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
02	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	2 000
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	500
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	3 600
02	0304	Juros tributários	
02	030401	Indemnizatórios	10
02	030402	Outros	10
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	4 000
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	10
Total do Capítulo Económico 03:			55 548
02	04	Transferências correntes	
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050102	Freguesias	7 600
02	04050104	Associações de municípios	73 960
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	674 000
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	85 000
Total do Capítulo Económico 04:			840 560
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	060201	Impostos e taxas	3 500
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	50
02	06020302	IVA pago	10
02	06020304	Serviços bancários	5 500
02	06020305	Outras	30 000
Total do Capítulo Económico 06:			39 060
Total das Despesas Correntes Orgânica 02:			8 195 213
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	300
02	070102	Habitações	
02	07010201	Construção	235 157
02	07010203	Reparação e beneficiação	14 843
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	64 600
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	25 750
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	100
02	07010305	Escolas	0
02	07010307	Outros	115 000
02	070104	Construções diversas	
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	65 000
02	07010409	Sinalização e trânsito	27 000
02	07010413	Outros	75 390
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	15 010
02	07010602	Outro	58 993
02	070107	Equipamento de informática	19 650
02	070108	Software informático	14 650
02	070109	Equipamento administrativo	26 100
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	40 000
02	07011002	Outro	80 923
02	070111	Ferramentas e utensílios	2 000
02	070112	Artigos e objectos de valor	3 500

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	070113	Investimentos incorpóreos	92 000
02	070115	Outros investimentos	1 100
02	0702	Locação financeira	
02	070205	Material de transporte	87 075
02	0703	Bens de domínio público	
02	070303	Outras construções e infraestruturas	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	137 507
02	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	637 353
02	07030304	Iluminação pública	5 000
02	07030305	Parques e jardins	0
02	07030307	Captação e distribuição de água	170 776
02	07030308	Viação rural	20 000
02	07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	159 662
02	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	7 500
Total do Capítulo Económico 07:			2 201 939
02	08	Transferências de capital	
02	0803	Administração central	
02	080301	Estado	300 000
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050104	Associações de municípios	41 750
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	24 750
Total do Capítulo Económico 08:			366 500
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	10
02	110299	Outras	50
Total do Capítulo Económico 11:			60
Total das Despesas de Capital Orgânica 02:			2 568 499
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	163 000

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2026 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
02 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	8 100
	Total do Capítulo Económico 10:	171 100
	Total das Despesas não Efetivas Orgânica 02:	171 100
	Total do Capítulo Orgânico 02:	10 934 812
Total das Despesas Correntes:		8 208 913
Total das Despesas de Capital:		2 568 499
Total das Despesas Efetivas:		10 777 412
Total das Despesas Não Efetivas:		171 100
Total do Orçamento da Despesa:		10 948 512

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 19 de dezembro de 2025

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 25 de Dezembro de 2025

[Handwritten signature]
Francisca Nise
Jalicia Monteiro

Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2026

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	8 399 488	Correntes	8 208 913
Capital	2 549 024	Capital	2 568 499
Total:		Total:	10 777 412
Efetivas	10 948 512	Efetivas	
Não efetivas.....	0	Não efetivas.....	171 100
Total:		Total:	10 948 512
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	10 948 512	Total Geral:	10 948 512

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 19 de dezembro de 2025

Reginaldo

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 21 de 12 de 2025

Maria Cecília Dias
Alcaldesa

Resumo do Orçamento por Capítulo da Classificação Económica

Total das Despesas: 10 948 512

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de 12 de 2025

[Assinatura]

Waldia Pontelo
Fam. Laur. Nise
Waldia Pontelo

Resumo do Orçamento da Despesa por Classificação Económica

Município de Monforte
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	5 212 095,00
0101	Remunerações certas e permanentes	4 176 860,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	86 500,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2 780 275,00
01010401	Pessoal em funções	2 727 500,00
01010402	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	24 420,00
01010404	Recrutamento de pessoal-novos postos de trabalho	28 355,00
010106	Pessoal contratado a termo	54 570,00
01010601	Pessoal em funções	52 820,00
01010604	Recrutamento de pessoal-novos postos de trabalho	1 750,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	68 000,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	3 595,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	311 025,00
010111	Representação	21 750,00
010113	Subsidio de refeição	306 695,00
01011301	Pessoal dos quadros	280 310,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	22 230,00
01011303	Membros dos órgãos autárquicos	4 155,00
010114	Subsidio de férias e de Natal	529 450,00
01011401	Pessoal dos quadros	468 500,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	60 950,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15 000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	66 075,00
010202	Horas extraordinárias	35 000,00
010203	Alimentação e alojamento	50,00
010204	Ajudas de custo	4 900,00
010205	Abono para falhas	3 175,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	350,00
010213	Outros suplementos e prémios	22 550,00
01021302	Outros	22 550,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50,00
0103	Segurança social	969 160,00
010301	Encargos com a saúde	500,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	18 500,00
010304	Outras prestações familiares	1 600,00
010305	Contribuições para a segurança social	908 560,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	908 550,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	390 750,00
0103050202	Regime Geral	517 800,00
01030503	Segurança social-Regime geral	10,00
010309	Seguros	40 000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	40 000,00
02	Aquisição de bens e serviços	2 061 650,00
0201	Aquisição de bens	558 450,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	15 000,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	165 000,00
02010201	Gasolina	10 000,00

Município de Monforte
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
02010202	Gasóleo	95 000,00
02010299	Outros	60 000,00
020104	Limpeza e higiene	17 500,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1 350,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	85 000,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	3 000,00
020108	Material de escritório	22 550,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	100,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	1 000,00
020111	Material de consumo clínico	1 350,00
020112	Material de transporte-Peças	1 750,00
020114	Outro material-Peças	750,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	15 000,00
020116	Mercadorias para venda	120 100,00
02011601	Água	120 000,00
02011603	Outras	100,00
020117	Ferramentas e utensílios	1 750,00
020118	Livros e documentação técnica	100,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	150,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	12 000,00
020121	Outros bens	95 000,00
0202	Aquisição de serviços	1 503 200,00
020201	Encargos das instalações	200 000,00
020202	Limpeza e higiene	27 000,00
020203	Conservação de bens	225 000,00
020204	Locação de edifícios	12 000,00
020205	Locação de material de informática	50,00
020208	Locação de outros bens	75 000,00
020209	Comunicações	47 500,00
020210	Transportes	40 000,00
020211	Representação dos serviços	2 000,00
020212	Seguros	27 000,00
020213	Deslocações e estadas	9 150,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	160 000,00
020215	Formação	6 000,00
020216	Seminários, exposições e similares	5 000,00
020217	Publicidade	20 000,00
020218	Vigilância e segurança	5 000,00
020219	Assistência técnica	75 000,00
020220	Outros trabalhos especializados	140 000,00
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3 500,00
020222	Serviços de saúde	15 500,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	20 000,00
020225	Outros serviços	388 500,00
03	Juros e outros encargos	55 548,00
0301	Juros da dívida pública	47 418,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	45 418,00

Município de Monforte
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	45 418,00
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	2 000,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	2 000,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	500,00
030201	Despesas diversas	500,00
0303	Juros de locação financeira	3 600,00
030305	Material de transporte	3 600,00
0304	Juros tributários	20,00
030401	Indemnizatórios	10,00
030402	Outros	10,00
0305	Outros juros	4 000,00
030502	Outros	4 000,00
0306	Outros encargos financeiros	10,00
030601	Outros encargos financeiros	10,00
04	Transferências correntes	840 560,00
0405	Administração local	81 560,00
040501	Continente	81 560,00
04050102	Freguesias	7 600,00
04050104	Associações de municípios	73 960,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	674 000,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	674 000,00
0408	Famílias	85 000,00
040802	Outras	85 000,00
06	Outras despesas correntes	39 060,00
0602	Diversas	39 060,00
060201	Impostos e taxas	3 500,00
060203	Outras	35 560,00
06020301	Outras restituições	50,00
06020302	IVA pago	10,00
06020304	Serviços bancários	5 500,00
06020305	Outras	30 000,00
Total das Despesas Correntes:		8 208 913,00
07	Aquisição de bens de capital	2 201 939,00
0701	Investimentos	977 066,00
070101	Terrenos	300,00
070102	Habitações	250 000,00
07010201	Construção	235 157,00
07010203	Reparação e beneficiação	14 843,00
070103	Edifícios	205 450,00
07010301	Instalações de serviços	64 600,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	25 750,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	100,00
07010307	Outros	115 000,00
070104	Construções diversas	167 390,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	65 000,00
07010409	Sinalização e trânsito	27 000,00

Município de Monforte
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
07010413	Outros	75 390,00
070106	Material de transporte	74 003,00
07010601	Recolha de resíduos	15 010,00
07010602	Outro	58 993,00
070107	Equipamento de informática	19 650,00
070108	Software informático	14 650,00
070109	Equipamento administrativo	26 100,00
070110	Equipamento básico	120 923,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	40 000,00
07011002	Outro	80 923,00
070111	Ferramentas e utensílios	2 000,00
070112	Artigos e objectos de valor	3 500,00
070113	Investimentos incorpóreos	92 000,00
070115	Outros investimentos	1 100,00
0702	Locação financeira	87 075,00
070205	Material de transporte	87 075,00
0703	Bens de domínio público	1 137 798,00
070303	Outras construções e infraestruturas	1 130 298,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	137 507,00
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	637 353,00
07030304	Iluminação pública	5 000,00
07030307	Captação e distribuição de água	170 776,00
07030308	Viação rural	20 000,00
07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	159 662,00
070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	7 500,00
08	Transferências de capital	366 500,00
0803	Administração central	300 000,00
080301	Estado	300 000,00
0805	Administração local	41 750,00
080501	Continente	41 750,00
08050104	Associações de municípios	41 750,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	24 750,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	24 750,00
11	Outras despesas de capital	60,00
1102	Diversas	60,00
110201	Restituições	10,00
110299	Outras	50,00
Total das Despesas de Capital:		2 568 499,00
Total das Despesas Efetivas:		10 777 412,00
10	Passivos financeiros	171 100,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	171 100,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	163 000,00

Município de Monforte
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2026)

Económica	Designação	Dotação
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	8 100,00
Total das Despesas não efetivas:		171 100,00
Total do Orçamento da Despesa:		10 948 512,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Município de Monforte
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2026		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		528 510	528 510	539 478	550 713	562 182	573 892
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		59 452	59 452	60 700	61 970	63 273	64 603
R04	Rendimentos de propriedade		248 910	248 910	254 135	259 469	264 916	270 477
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		6 814 815	6 814 815	5 742 266	5 736 795	5 646 038	5 665 743
R05112	Administração Central - Outras entidades		64 500	64 500	65 844	67 216	68 617	70 048
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		1 000	1 000	1 021	1 042	1 064	1 087
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras		12 000	12 000	12 252	12 508	12 772	13 040
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		637 701	637 701	651 071	664 814	678 846	693 178
R07	Outras receitas correntes		32 600	32 600	8 165	8 229	8 296	8 364
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		44 899	44 899	45 841	46 803	47 785	48 791
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		2 490 357	2 490 357	2 643 143	2 568 372	692 291	491 965
R09112	Administração Central - Outras entidades		13 368	13 368	809 000	1 618 000	685 000	
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras		200	200	204	208	212	218
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		100	100	102	104	106	109
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		100	100	102	104	106	109
Receita efetiva [1]			10 948 512	10 948 512	10 833 324	11 596 347	8 731 504	7 901 624
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros				812 000	1 626 000	688 000	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			10 948 512	10 948 512	11 645 324	13 222 347	9 419 504	7 901 624

Município de Monforte
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2026		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		4 176 860	4 176 860	3 219 765	4 303 230	4 393 200	4 485 775
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		66 075	66 075	67 370	68 790	70 220	71 685
D013	Segurança Social		969 160	969 160	985 685	997 770	1 010 410	1 022 555
D02	Aquisição de bens e serviços		2 061 650	2 061 650	1 969 650	2 010 765	2 052 235	2 095 385
D03	Juros e outros encargos		55 548	55 548	47 280	40 780	35 340	30 190
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		81 560	81 560	39 060	26 560	26 560	26 560
D0412	Entidades do setor não lucrativo		674 000	674 000	484 750	487 500	490 250	491 000
D0413	Famílias		85 000	85 000	86 800	88 600	90 500	92 400
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes							
D05	Outras despesas correntes		39 060	39 060	39 135	39 160	39 185	39 210
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		2 201 939	2 201 939	7 845 402	11 684 311	3 124 888	667 200
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português		300 000	300 000				
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		41 750	41 750	17 000	1 000	1 000	1 000
D0712	Entidades do setor não lucrativo		24 750	24 750	123 858	9 100	59 100	109 100
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		60	60	60	60	60	60
Despesa efetiva [4]			10 777 412	10 777 412	14 925 815	19 757 626	11 392 948	9 132 120

Despesa não efetiva [5]

D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		171 100	171 100	153 200	148 400	151 600	155 800

Despesa total [6] = [4]+[5]		10 948 512	10 948 512	15 079 015	19 906 026	11 544 548	9 287 920
Saldo Total [3]-[6]			0	-3 433 691	-6 683 679	-2 125 044	-1 386 296
Saldo Global [1]-[4]		171 100	171 100	-4 092 491	-8 161 279	-2 661 444	-1 230 496
Despesa primária		10 721 864	10 721 864	14 878 535	19 716 846	11 357 608	9 101 930
Saldo corrente		190 575	190 575	395 437	-700 399	-901 896	-994 328
Saldo de capital		-19 575	-19 575	-4 488 030	-7 460 984	-1 759 654	-236 277
Saldo primário		226 648	226 648	-4 045 211	-8 120 499	-2 626 104	-1 200 306

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 19 de dezembro de 2025

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de dezembro de 2025

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Grandes Opções do Plano

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2026			Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					Forma de Realiz.					RP	RG			UE	EM	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)		2030 (h)	2031 e seg (i)
FUNÇÕES GERAIS																								
Administração Geral																								
1. 111	2021/7	Equipamento de transporte - Aquisição de 2 carrinhas de 9 lugares	02 070205	O	100				EXE	04/2021	12/2026	2	70 926	13 370	13 370							84 296		
1. 111	2022/5	Obras de reparação e beneficiação em edifícios afetos à Administração Geral.	02 07010301	E	100				UOSU	01/2023	12/2030	5		12 000	12 000		10 000	10 000	10 000		52 000			
1. 111	2024/4	Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho	02 07010301	E	40	60			UOSU	01/2024	12/2028	0		20 100	100	20 000	250 000	750 000		1 020 100				
1. 111	2024/12	Aquisição de uma viatura ligeira de passageiros	02 07010602	O	100				EXE	01/2025	12/2026	0		22 893	22 893					22 893				
Modernização e Digitalização (Intermunicipal-CIMAA)																								
1. 111	2025/2	Ações de implementação e transição digital	02 020220	O	15	85			CF	01/2025	12/2027	0		4 376	4 376		4 376				8 752			
1. 111	2025/2	Infraestruturas e equipamentos informáticos	02 070107	O	15	85			CF	01/2025	12/2027	0		4 650	4 650		3 550				8 200			
1. 111	2025/2	Aplicações e plataformas informáticas	02 070108	O	15	85			CF	01/2025	12/2027	0		4 650	4 650		3 550				8 200			
1. 111	2025/4	Aquisição de um trator agrícola (semi-novo)	02 07011002	O	100				EXE	08/2025	12/2026	P	15 142	22 713	22 713						37 855			
Equipamento Básico																								
1. 111	2026/10	Aquisição/reparação de diverso equipamento básico.	02 07011002	O	100				UOSU	01/2026	12/2030	5		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000		125 000			
1. 111	2026/10	Aquisição de um Dumper	02 07011002	O	100				UOSU	01/2026	12/2026	0		30 100	100	30 000					30 100			
Outros Equipamentos																								
1. 111	2026/11	Administrativo.	02 070109	O	100				CF	01/2026	12/2030	5		25 000	25 000		20 000	20 000	20 000		105 000			
Informática																								
1. 111	2026/12	Aquisição de equipamento.	02 070107	O	100				CF	01/2026	12/2030	5		15 000	15 000		10 000	10 000	10 000		55 000			
1. 111	2026/12	Aquisição de Software.	02 070108	O	100				CF	01/2026	12/2030	5		10 000	10 000		5 000	2 500	2 500		22 500			
1. 111	2026/12	Licenciamento.	02 070113	O	100				CF	01/2026	12/2030	5		92 000	92 000		50 000	50 000	55 000		302 000			
Equipamento de Transporte																								
1. 111	2026/13	Grandes reparações	02 07010602	O	100				UOSU	01/2026	12/2030	5		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000		5 000			
1. 111	2026/13	Aquisição de uma carrinha de 9 lugares	02 07010602	O	100				UOSU	01/2026	12/2026	0		35 000	35 000						35 000			
1. 111	2026/36	Aquisição de diversas ferramentas e utensílios	02 070111	O	100				UOSU	01/2026	12/2030	5		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000		10 000			
1. 111	2026/44	Requalificação do Parque de Máquinas do Município	02 07010301	E	100				UOSU	01/2026	12/2027	0		5 000	5 000	5 000	80 000				85 000			
Totais do Programa 111:													86 068	344 852	289 852	55 000	464 476	870 500	125 500	125 500		2 016 896		
Proteção civil e luta contra incêndios																								
1. 121	2020/5001	Protocolo Equipa de Intervenção Permanente (EIP)	02 040701	T	100				EXE	01/2020	12/2030	5		44 000	44 000		44 000	44 000	44 000		220 000			
1. 121	2025/1	Aquisição de uma viatura.	02 07010602	O	15	85			SMPC	01/2025	12/2026	0		30 100	100	30 000					30 100			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto	Ano / N.º Ação		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
			RP	RG				UE	EM	Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	2026 Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	Anos seguintes							
																		2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)		2031 e seg (i)		
FUNÇÕES GERAIS																									
Proteção civil e luta contra incêndios																									
1.	1.	121			Associação de Bombeiros Voluntários de Montforte - Protocolos	02	040701	T	100			EXE	01/2026	12/2030	5		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000			
Totais do Programa 121:																	174 100	144 100	30 000	144 000	144 000	144 000	144 000	750 100	
Totais do Objetivo 1.:																	86 068	518 952	433 952	85 000	608 476	1 014 500	269 500	0	2 766 996
FUNÇÕES SOCIAIS																									
Educação - Ensino não superior																									
2.	2.	211			Aquisição/reparação de equipamento administrativo	02	070109	O	100			EGPE	01/2026	12/2030	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
Totais do Programa 211:																	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
Serviços auxiliares de ensino																									
2.	2.	212			Aquisição de um autocarro para transportes escolares (<31 lugares)	02	070205	O	100			EXE	04/2021	12/2027	P	81 791	25 040	25 040	16 250		123 081				
2.	2.	212			Construção de Sala Polivalente c/ zona de refeições na Escola Básica de Assumar.	02	07010305	E	10			90	UOSU	01/2024	12/2028	0		5 000	5 000	75 000		130 000			
2.	2.	212			Reabilitação da Escola Básica de Santo Aleixo	02	07010305	E		100		UOSU	01/2025	12/2030	0					50 000	75 000	125 000			
2.	2.	212			Reabilitação da Escola Básica de Vaimonte	02	07010305	E		100		UOSU	01/2025	12/2030	0				50 000			125 000			
2.	2.	212			Ampliação com construção de Sala para Educação Pré-escolar na Escola Básica de Assumar	02	07010305	E	10	90		UOSU	01/2024	12/2027	0		50 000	50 000	75 000		125 000				
2.	2.	212			Bolsas de Estudo (Regulamento)	02	040802	T	100			ASH	01/2026	12/2030	5		40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	200 000			
2.	2.	212			Transportes escolares	02	020210	O	100			EGPE	01/2026	12/2030	5		25 000	25 000	25 000	26 500	26 500	128 000			
2.	2.	212			Manuais escolares	02	020120	O	100			EGPE	01/2026	12/2030	5		4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	20 000			
Totais do Programa 212:																	81 791	149 040	94 040	55 000	210 250	144 500	170 000	220 500	976 081
Saúde																									
2.	2.	220			Apoio financeiro para aquisição de uma ambulância para os B.V. de Montforte.	02	080701	T	100			EXE	01/2026	12/2030	0		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000			
Totais do Programa 220:																	6 000	6 000		6 000	6 000	6 000	6 000	30 000	
Ação social																									
2.	2.	232			Apoio à Construção do novo Lar da Fundação Vag. e V. do Peso (Assumar)	02	080701	T	100			EXE	01/2010	12/2027	5	80 757	7 500	7 500	11 743		100 000				
2.	2.	232			Apoio aos jovens emigrantes	02	040802	T	100			ASH	01/2025	12/2030	5		200	200	200	200	200	1 000			
2.	2.	232			Protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Montforte - Apoio ao Investimento	02	080701	T	100			EXE	12/2022	12/2027	0	36 985	10 000	10 000	53 015		100 000				
2.	2.	232			Cartão do Idoso	02	040701	T	100			ASH	01/2026	12/2030	5		32 000	32 000	32 500	33 000	33 500	163 000			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Obj.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
						Resp.						Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes				
						RP	RG	UE	EM						2027 (e)	2028 (f)		2029 (g)	2030 (h)
Ano / Nº		Ação																	
2. FUNÇÕES SOCIAIS																			
2. 232 Ação social																			
2.	232	2026/5006	Cartão ABEM	02	040701	T	100		ASH	01/2026	12/2030	5		7 500	7 750	8 000	8 250	8 500	40 000
2.	232	2026/5008	Apoio às instituições de solidariedade social do Concelho																
2.	232	2026/5008/126	Comp participação corrente.	02	040701	T	100		EXE	01/2026	12/2030	5		161 500	162 000	162 000	163 000	163 000	811 500
2.	232	2026/5008/226	Comp participação Capital.	02	080701	T	100		EXE	01/2026	12/2030	5		100	1 000	1 000	1 000	1 000	4 100
Totais do Programa 232:													117 742	218 800	218 800	203 700	205 450	206 200	1 219 600
2. 241 Habitação																			
2.	241	2023/2	Infraestruturas do Loteamento do Tapadão - 3.ª Fase.	02	07010413	E	100		UOSU	01/2023	12/2028	0		43 000	50 000	1 500 000			1 593 000
2.	241	2023/9	Estratégia Local de Habitação - 1.º Direito																
2.	241	2023/9/123	Aquisição de terrenos	02	070101	O		100	EXE	09/2023	12/2027	0		100	100				151 731
2.	241	2023/9/223	Construção de habitação	02	07010201	E	10	44	46 UOSU	09/2023	12/2029	0		235 157	1 528 250	3 526 813	1 498 263		6 788 483
2.	241	2023/9/324	Reabilitação de habitações.	02	07010203	E	10	44	46 UOSU	01/2024	12/2028	0		14 843	56 669	71 512			143 024
2.	241	2024/15	Aquisição de Módulos Pré-fabricados para habitação (Contentores de realojamento).	02	07011002	O	100		ASH	01/2024	12/2026	0		35 100	35 000				35 100
Totais do Programa 241:													151 531	328 200	293 200	5 098 325	1 498 263		8 711 338
2. 242 Ordenamento do território																			
2.	242	2022/12	Reabilitação das entradas nas freguesias do Concelho.	02	07030301	E	100		UOSU	01/2022	12/2030	0		18 000	10 000	10 000	10 000		58 000
2.	242	2026/1	Requalificação da Rua José Mário Romão Nobre Cartaxo, em Montforte	02	07030301	E	15	85	UOSU	01/2027	12/2029	0			50 000	100 000			150 000
2.	242	2026/2	Requalificação do Largo da Fonte Luminosa, em Assumar	02	07030301	E	15	85	UOSU	01/2027	12/2029	0			20 000	80 000			100 000
2.	242	2026/3	Aquisição de espécies vegetais arbóreas, arbustivas e herbáceas	02	070115	O	100		UOSU	01/2026	12/2030	5		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2.	242	2026/4	Requalificação da área envolvente ao Polidesportivo/Praça de Toiros de Valamonte.	02	07030301	E	15	85	UOSU	01/2026	12/2030	0				75 000	150 000		225 000
2.	242	2026/15	Aquisição de mobiliário urbano	02	07011002	O	100		UOSU	01/2026	12/2030	5		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2.	242	2026/17	Aquisição de terreno para expansão urbanística	02	070101	O	100		EXE	01/2026	12/2030	0		100	100	100	100		500
2.	242	2026/39	Requificação da Praça da República, em Montforte	02	07030301	E	15	85	UOSU	01/2027	12/2028	0			75 000	75 000			150 000
Totais do Programa 242:													20 100	20 100		157 100	267 100	162 100	693 500
2. 243 Saneamento																			
2.	243	2018/10	Remodelação das Infraestruturas de Sto. Aleixo	02	07030302	E	1	57	42 UOSU	01/2018	12/2029	0		45 051	1 626 124	1 569 587			3 983 172

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2026				Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
Ano / N.º	Ação	RP	RG				UE	EM	Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)	2031 e seg. (i)				
FUNÇÕES SOCIAIS																									
Saneamento																									
2.	243				02	07030302	E	50	50		UOSU	10/2024	12/2026	1	10 326	580 066	290 033	290 033						590 392	
2.	243	2024/16			02	07030302	E	100			UOSU	01/2026	12/2030	5		2 000	2 000		2 000	2 500	2 500	3 000		12 000	
2.	243	2026/16			02	07030302	E	100			UOSU	01/2026	12/2030	5		10 000	10 000		10 000	11 000	11 000	12 000		54 000	
2.	243	2026/18			02	07011002	O	100			UOSU	01/2026	12/2030	5											
Totais do Programa 243:															55 377	1 183 031	647 353	535 678	1 638 124	1 583 087	164 945	15 000	4 639 564		
Abastecimento de água																									
2.	244				02	07030307	E	1	57	42	UOSU	01/2018	12/2029	0	45 051	271 722	158 776	112 946	747 680	721 685	69 634		1 855 772		
2.	244	2018/11			02	07030307	E	100			UOSU	01/2023	12/2030	5		12 000	12 000		12 500	13 000	13 500	14 000	65 000		
2.	244	2022/16			02	07030307	E	100			UOSU	01/2023	12/2030	5		20 000	20 000		20 000	20 000	21 000	21 000	102 000		
2.	244	2026/19			02	07011002	O	100			UOSU	01/2026	12/2030	5											
Totais do Programa 244:															45 051	303 722	190 776	112 946	780 180	754 685	104 134	35 000	2 022 772		
Resíduos sólidos																									
2.	245				02	070205	O	100			UOSU	04/2023	12/2028	0	59 040	48 665	48 665		49 810	44 120			201 635		
2.	245	2023/6			02	07010601	O	15	85		UOSU	01/2024	12/2027	0		50 010	10	50 000	5 000				55 010		
2.	245	2024/6			02	07010601	O	15	85		UOSU	01/2024	12/2027	0		40 000	40 000		15 000	15 000	15 000	17 500	102 500		
2.	245	2026/20			02	07011001	O	100			UOSU	01/2026	12/2030	5		15 000	15 000		1 000	1 000	1 000	1 000	19 000		
2.	245	2026/21			02	07010601	O	100			UOSU	01/2026	12/2030	5											
Totais do Programa 245:															59 040	153 675	103 675	50 000	70 810	60 120	16 000	18 500	378 145		
Cultura																									
2.	251																								
2.	251	2022/19																							
2.	251	2022/19	1/24		02	07010307	E	100			UOSU	01/2024	12/2027	0	25 000	75 000	75 000		75 000				175 000		
2.	251	2022/19	2/24		02	07011002	O	15	85		SCAS	01/2024	12/2027	0		10	10		20 000				20 010		
2.	251	2024/13			02	07010301	E	100			UOSU	02/2024	12/2026	0		22 450	22 450					22 450			
2.	251	2024/5001			02	080701	T	100			EXE	02/2024	12/2027	0		6 000	6 000		30 000			36 000			
2.	251	2024/5002			02	080701	T	100			EXE	02/2024	12/2027	0		7 000	7 000		20 000			27 000			
2.	251	2024/5003			02	080301	E		100		UOSU	06/2024	12/2026	0		300 000	300 000					300 000			
2.	251	2026/5			02	07010307	E	100			UOSU	01/2026	12/2027	0		15 000	15 000		50 000			65 000			

Município de Monforte

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Obj.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)			Fases de Exec.	Realizado	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
						Anos seguintes					2026		Anos seguintes										
						RP	RG	UE	EM		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)	2031 e seg. (i)			
		Ano / N.º	Ação																				
FUNÇÕES SOCIAIS																							
Cultura																							
2.	251	2026/6	Criação do Museu da Memória Municipal	02 07010307	E	15	85			UOSU 01/2026	12/2028	0				15 000	45 000			60 000			
2.	251	2026/22	Aquisição de obras de arte e objetos de valor	02 070112	O	100			EXE 01/2026	12/2030	5				3 500	3 500	1 000	1 000	1 000	7 500			
2.	251	2026/23	Remodelação/reabilitação de edifícios culturais nas Freguesias	02 07010302	E	100			UOSU 01/2026	12/2030	0				1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
2.	251	2026/37	Centro Interpretativo dos "Bonecos de Santo Aleixo"																				
2.	251	2026/37 1/27	Requalificação de imóvel.	02 07010307	E	15	85			UOSU 01/2027	12/2027	0			25 000	25 000	75 000			100 000			
2.	251	2026/37 2/28	Aquisição de equipamento.	02 07011002	O	15	85			SCAS 01/2028	12/2027	0				20 000				20 000			
2.	251	2026/38	Criação do Museu Taumomáquico	02 07010307	E	15	85			UOSU 01/2028	12/2029	0					5 000	35 000		40 000			
2.	251	2026/40	Criação de um monumento de homenagem à tauromaquia	02 070305	O	100				SCAS 01/2026	12/2027	0				20 000				20 000			
2.	251	2026/41	Criação de um monumento à música e aos músicos do Concelho	02 070305	O	100				SCAS 01/2026	12/2027	0			7 500	7 500	10 000			17 500			
2.	251	2026/42	Reabilitação da Biblioteca Municipal	02 07010301	E	100				UOSU 01/2026	12/2027	0			25 000	25 000	45 000			70 000			
2.	251	2026/5009	Comemoração do Dia do Idoso	02 020225	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			12 000	12 000	12 000	12 500	12 500	61 000			
2.	251	2026/5010	Comemoração do Dia Mundial da Criança	02 020225	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			500	500	500	750	750	3 000			
2.	251	2026/5011	Apoio às colectividades e organizações do Concelho																				
2.	251	2026/5011 1/26	Compactação Corrente.	02 040701	T	100				EXE 01/2026	12/2030	5			98 000	98 000	100 000	100 000	100 000	496 000			
2.	251	2026/5011 2/26	Compactação Capital.	02 080701	T	100				EXE 01/2026	12/2030	5			100	100	1 000	1 000	1 000	4 100			
2.	251	2026/5012	"Noite na Praça" em Montforte.	02 020225	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000			
2.	251	2026/5013	Reconstituição Etnográfica da Romania a Nossa Senhora de Prazeres	02 020121	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			500	500	500	500	500	2 500			
2.	251	2026/5014	Mostra de Teatro	02 020225	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			250	250	250	250	250	1 250			
2.	251	2026/5015	Mercado de São Martinho	02 020225	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			800	800	850	850	900	4 200			
2.	251	2026/5017	Jogos Florais de Outubro	02 020115	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			500	500	500	550	550	2 600			
2.	251	2026/5023	"Serão Alentejano" nas Freguesias Rurais.	02 020225	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			500	500	550	550	600	2 700			
2.	251	2026/5024	Comemoração do "Dia Internacional da Juventude"	02 020225	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			500	500	550	550	600	2 700			
2.	251	2026/5027	Organização anual da "Feira do Livro"	02 020225	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			500	500	550	550	600	2 700			
2.	251	2026/5028	Promoção de certames temáticos nas Freguesias do Concelho	02 020225	O	100				SCAS 01/2026	12/2030	5			2 000	2 000	2 500	2 500	3 000	12 000			
Totais do Programa 251:															25 000	608 610	593 610	13 000	502 050	174 750	160 550	126 250	1 595 210
2.	252	Desporto, recreio e lazer																					
2.	252	2022/30	Construção de Pavilhão Multiusos "25 de Abril", em Assumar (aquisição e requalificação)	02 07010302	E	15	85			UOSU 01/2025	12/2029	0				200 000			200 000	400 000			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2026	Anos seguintes						
																	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 e seg.			
																				(b)=(c)+(d)		2027 (e)	2028 (f)
FUNÇÕES SOCIAIS																							
2.																							
2.	252																						
2.	252	2022/25			02	07010406	E	100					0					15 000		60 000			
2.	252	2024/1			02	07010406	E	10					0					250 000		1 100 000			
2.	252	2024/7			02	07010406	E	15	85				0					50 000		250 000			
2.	252	2024/9			02	07010406	E	15	85				0					150 000		300 000			
2.	252	2024/14			02	07010406	E	100					0					20 000		20 000			
2.	252	2025/3			02	07010302	E	15	85				0					77 000		320 500			
2.	252	2026/7			02	07030305	E	15	85				0					13 500		150 000			
2.	252	2026/8			02	07010406	E	15	85				0					75 000		100 000			
2.	252	2026/24			02	070109	O	100					5					5 000		8 100			
2.	252	2026/25			02	07010301	E	100					5					1 000		4 050			
2.	252	2026/26			02	07011002	O	100					5					1 000		6 000			
2.	252	2026/5018			Apelo às coletividades desportivas e recreativas do Concelho																		
2.	252	2026/5018/1/26			02	040701	T	100					5					39 000		197 000			
2.	252	2026/5018/2/26			02	080701	T	100					5					1 000		5 000			
2.	252	2026/5025			02	04050104 (CIMA4)	T	100					5					3 960		19 800			
2.	252	2026/5026			02	020225	O	100					5					1 000		7 000			
Totais do Programa 252:															202 610	125 610	77 000	746 960	1 548 460	399 460	49 960	2 947 450	
2.	253																						
2.	253	2026/5019			Outras atividades cívicas e religiosas																		
2.	253	2026/5019/1/26			02	040701	T	100					5					2 000		10 000			
2.	253	2026/5019/2/26			02	080701	T	100					5					100		450			
2.	253	2026/5022			02	080701	T	100					0					50 000		100 000			
Totais do Programa 253:															2 050	2 050		2 100	2 100	52 100	110 450		
Totais do Objetivo 2.:															535 532	3 174 838	2 296 214	878 624	5 947 301	9 733 827	3 045 002	892 610	23 329 110

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.				Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
	Ano / Nº	Ação	RP			RG	UE	EM	RP	RG	UE	EM	Início		Fim	Anos seguintes										
																Total (b)=(c)+(d)			Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)		2030 (h)	2031 e seg. (i)
FUNÇÕES ECONÓMICAS																										
Indústria e energia																										
3.	320				02	070115	O	15	85										75 100	100	75 000	100 000	100 000		375 100	
3.	320	2018/27																								
3.	320	2026/27				02	07030304	O	100										5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000	
3.	320	2026/28				02	07010302	E	15	85									75 000	11 250	63 750	300 000			375 000	
3.	320	2026/33				02	07030310	E	1	57	42								273 238	159 662	113 576	751 854	725 114	70 023	1 820 229	
Totais do Programa 320:																		428 338	176 012	252 326	1 156 854	830 114	175 023	5 000	2 595 329	
Transportes e comunicações																										
3.	330				02	07010413	E	100											10 050	50	10 000	10 000			20 050	
3.	330	2021/2																								
3.	330	2026/34				02	07010413	E	1	57	42								55 345	32 340	23 005	152 286	146 992	14 183	368 806	
Totais do Programa 330:																		65 395	32 390	33 005	162 286	146 992	14 183		388 856	
Transportes rodoviários																										
3.	331				02	07030301	E	1	57	42									170 291	99 507	70 784	468 579	452 288	43 640	1 179 849	
3.	331	2018/12																								
3.	331	2019/2				02	07030308	E	60	40												175 000	50 000		225 000	
3.	331	2026/9				02	07030301	E	15	85												25 000		125 000	150 000	
3.	331	2026/29				02	07010409	O	100										27 000	27 000		5 000	5 000	5 000	47 000	
3.	331	2026/30				02	07030301	E	100										20 000	20 000		5 000	5 000	5 000	40 000	
3.	331	2026/31				02	070101	O	100										100	100		100	100	100	500	
3.	331	2026/32				02	07030308	E	100										20 000	20 000		10 000	10 000	10 000	60 000	
Totais do Programa 331:																		45 051	237 391	166 607	70 784	663 679	188 740	20 100	1 702 349	
Mercados e feiras																										
3.	341				02	07010303	E	100											100	100		5 000	5 000	5 000	20 100	
3.	341	2026/35																								
Totais do Programa 341:																		100	100		5 000	5 000	5 000		20 100	
Turismo																										
3.	342				02	07030305	E	15	85																200 000	
3.	342	2023/10																								

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2026

Obj.	Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)					
						2026								Anos seguintes										
						RP	RG	UE	EM					Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)		2029 (g)	2030 (h)	2031 e seg (i)		
Ano / Nº Ação																								
FUNÇÕES ECONÓMICAS																								
Turismo																								
3.	342																							
3.	342	2026/43		Requalificação do Posto de Turismo do Município	02 07010301	E	100				UOSU 01/2026 12/2027	0					20 000	5 000	15 000	10 000			30 000	
														Totais do Programa 342:										
														45 051	751 224	380 109	371 115	1 997 819	1 529 494	457 946	155 100	0	4 936 634	
OUTRAS FUNÇÕES																								
Transferências entre administrações																								
4.	420																							
4.	420	2026/5020		Juntas de Freguesia:																				
4.	420	2026/5020 1/26		Complicações correntes.	02 04050102	T	100				EXE 01/2026 12/2030	5					7 500	7 500	10 000	12 500	12 500	12 500	12 500	55 000
4.	420	2026/5020 2/26		Contratos interadministrativos.	02 04050102	T	100				EXE 01/2026 12/2030	5					100	100	100	100	100	100	100	500
CIMAA - Participação do Município em projetos intermunicipais:																								
4.	420	2026/5021																						
4.	420	2026/5021 1/26		Complicações correntes.	02 04050104	T	100				EXE 01/2026 12/2030	5					80 000	70 000	10 000	25 000	10 000	10 000	10 000	135 000
4.	420	2026/5021 2/26		Complicações de capital.	02 08050104	T	100				E 01/2026 12/2030	5					41 750	41 750	17 000	1 000	1 000	1 000	1 000	61 750
														Totais do Programa 420:										
														129 350	119 350	119 350	10 000	52 100	23 600	23 600	23 600	252 250		
														Totais do Objetivo 4.:										
														0	129 350	119 350	10 000	52 100	23 600	23 600	23 600	0	252 250	
Total Geral:														686 651	4 574 364	3 229 625	1 344 739	8 605 696	12 301 421	3 796 048	1 340 810	0	31 284 989	

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 19 de Dezembro de 2025


O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Dezembro de 2025


João Luís Silva
Pedro Luís Silva

Valéria Monteiro

Plano Plurianual de Investimentos

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)					
					Forma de Realiz.					RP	RG			UE	EM	Total (b)=(c)+(d)	2026 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)	2031 e seg. (i)
FUNÇÕES GERAIS																								
Administração Geral																								
1. 111																								
1. 111	2021/7		02 070205	O	100				EXE	04/2021	12/2026	2	70 926	13 370	13 370					84 296				
1. 111	2022/5		02 07010301	E	100				UOSU	01/2023	12/2030	5		12 000	12 000	10 000	10 000	10 000		52 000				
1. 111	2024/4		02 07010301	E	40	60			UOSU	01/2024	12/2028	0		20 100	100	20 000	750 000			1 020 100				
1. 111	2024/12		02 07010602	O	100				EXE	01/2025	12/2026	0		22 893	22 893					22 893				
Modernização e Digitalização (Intermunicipal-CIMAA)																								
1. 111	2025/2	2/25	02 070107	O	15	85			CF	01/2025	12/2027	0		4 650	4 650	3 550				8 200				
1. 111	2025/2	3/25	02 070108	O	15	85			CF	01/2025	12/2027	0		4 650	4 650	3 550				8 200				
1. 111	2025/4		02 07011002	O	100				EXE	08/2025	12/2026	P	15 142	22 713	22 713					37 855				
Equipamento Básico																								
1. 111	2026/10	1/26	02 07011002	O	100				UOSU	01/2026	12/2030	5		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000		125 000				
1. 111	2026/10	2/26	02 07011002	O	100				UOSU	01/2026	12/2026	0		30 100	100	30 000				30 100				
Outros Equipamentos																								
1. 111	2026/11		02 070109	O	100				CF	01/2026	12/2030	5		25 000	25 000	20 000	20 000	20 000		105 000				
Administrativo.																								
1. 111	2026/12		02 070107	O	100				CF	01/2026	12/2030	5		15 000	15 000	10 000	10 000	10 000		55 000				
1. 111	2026/12	1/26	02 070108	O	100				CF	01/2026	12/2030	5		10 000	10 000	2 500	2 500	2 500		22 500				
1. 111	2026/12	2/26	02 070113	O	100				CF	01/2026	12/2030	5		92 000	92 000	50 000	50 000	55 000		302 000				
Licenciamento.																								
1. 111	2026/12	3/26	02 070113	O	100				CF	01/2026	12/2030	5		92 000	92 000	50 000	50 000	55 000		302 000				
Equipamento de Transporte																								
1. 111	2026/13		02 07010602	O	100				UOSU	01/2026	12/2030	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000				
1. 111	2026/13	1/26	02 07010602	O	100				UOSU	01/2026	12/2026	0		35 000	35 000					35 000				
1. 111	2026/13	2/26	02 070111	O	100				UOSU	01/2026	12/2030	5		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000				
1. 111	2026/36		02 070111	O	100				UOSU	01/2026	12/2030	5		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000				
1. 111	2026/44		02 07010301	E	100				UOSU	01/2026	12/2027	0		5 000	5 000	80 000				85 000				
Totais do Programa 111:													86 068	340 476	285 476	55 000	460 100	870 500	125 500	125 500	2 008 144			
Proteção civil e luta contra incêndios																								
1. 121	2025/1		02 07010602	O	15	85			SMPC	01/2025	12/2026	0		30 100	100	30 000				30 100				
Totais do Programa 121:													30 100	100	30 000			30 100			30 100			
Totais do Objetivo 1.:													86 068	370 576	285 576	85 000	460 100	870 500	125 500	125 500	0	2 038 244		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
Ano / N.º	Ação	RP	RG				UE	EM	Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	2026 Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2027 (e)	Anos seguintes							
																		2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)		2031 e seg (i)			
(valores em euros)																									
FUNÇÕES SOCIAIS																									
Educação - Ensino não superior																									
2. 211	2026/14			Aquisição/reparação de equipamento administrativo	02 070109	O	100				EGPE	01/2026	12/2030	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
Totais do Programa 211:															1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
Serviços auxiliares de ensino																									
2. 212	2021/6			Aquisição de um autocarro para transportes escolares (<31 lugares)	02 070205	O	100				EXE	04/2021	12/2027	P	81 791	25 040	25 040	16 250							123 081
2. 212	2022/42			Construção de Sala Polivalente c/ zona de refeições na Escola Básica de Assumar.	02 07010305	E	10			90	UOSU	01/2024	12/2028	0		5 000	5 000	50 000	75 000						130 000
2. 212	2024/2			Reabilitação da Escola Básica de Santo Aleixo	02 07010305	E	100			100	UOSU	01/2025	12/2030	0						50 000	75 000				125 000
2. 212	2024/3			Reabilitação da Escola Básica de Valamonte	02 07010305	E	100			100	UOSU	01/2025	12/2030	0						50 000	75 000				125 000
2. 212	2024/11			Ampliação com construção de Sala para Educação Pré-escolar na Escola Básica de Assumar	02 07010305	E	10			90	UOSU	01/2024	12/2027	0		50 000		75 000							125 000
Totais do Programa 212:															81 791	80 040	25 040	55 000	141 250	75 000	100 000	150 000	628 081		
Habitação																									
2. 241	2023/2			Infraestruturas do Loteamento do Tapadão - 3.ª Fase	02 07010413	E	100				UOSU	01/2023	12/2028	0		43 000	43 000	50 000	1 500 000						1 593 000
Estratégia Local de Habitação - 1.º Direito																									
2. 241	2023/9	1/23		Aquisição de terrenos	02 070101	O	100			100	EXE	09/2023	12/2027	0	151 531	100	100	100							151 731
2. 241	2023/9	2/23		Construção de habitação	02 07010201	E	10		44	46	UOSU	09/2023	12/2029	0		235 157	235 157	1 528 250	3 526 813	1 498 263					6 788 483
2. 241	2023/9	3/24		Reabilitação de habitações.	02 07010203	E	10		44	46	UOSU	01/2024	12/2028	0		14 843	14 843	56 669	71 512						143 024
2. 241	2024/15			Aquisição de Módulos Pré-fabricados para habitação (Contentores de realojamento).	02 07011002	O	100				ASH	01/2024	12/2026	0		35 100	100	35 000							35 100
Totais do Programa 241:															151 531	328 200	293 200	35 000	1 635 019	5 098 325	1 498 263	8 711 338			
Ordenamento do território																									
2. 242	2022/12			Reabilitação das entradas nas freguesias do Concelho.	02 07030301	E	100				UOSU	01/2022	12/2030	0		18 000	18 000	10 000	10 000	10 000					58 000
2. 242	2026/1			Requalificação da Rua José Mário Romão Nobre Cartaxo, em Montorte	02 07030301	E	15		85		UOSU	01/2027	12/2029	0				50 000	100 000						150 000
2. 242	2026/2			Requalificação do Largo da Fonte Luminosa, em Assumar	02 07030301	E	15		85		UOSU	01/2027	12/2029	0				20 000	80 000						100 000
2. 242	2026/3			Aquisição de espécies vegetais arbóreas, arbustivas e herbáceas	02 070115	O	100				UOSU	01/2026	12/2030	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000					5 000
2. 242	2026/4			Requalificação da área envolvente ao Polidesportivo/Praça de Tiros de Valamonte.	02 07030301	E	15		85		UOSU	01/2026	12/2030	0					150 000						225 000
2. 242	2026/15			Aquisição de mobiliário urbano	02 07011002	O	100				UOSU	01/2026	12/2030	5		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000					5 000
242	2026/17			Aquisição de terreno para expansão urbanística	02 070101	O	100				EXE	01/2026	12/2030	0		100	100	100	100	100					500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
Ano	Nº	Ação	RP				RG	UE	EM	2026		Anos seguintes										
												Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)		2031 e seg (i)
FUNÇÕES SOCIAIS																						
Ordenamento do território																						
2.	242			02	07030301	E	15	85						0								150 000
Requalificação da Praça da República, em Monforte																						
Totais do Programa 242:																						
20 100																						693 500
Saneamento																						
2.	243			02	07030302	E	1	57	42					0	45 051							3 983 172
Remodelação das Infraestruturas de Sto. Aleixo																						
2.	243	2018/10		02	07030302	E	50	50					1		10 326							590 392
Execução de coletor de drenagem de águas pluviais, na Freguesia de Valamonte.																						
2.	243	2024/16		02	07030302	E	100						5									12 000
Obras de expansão e grandes reparações nas redes de infraestruturas do Concelho																						
2.	243	2026/16		02	07030302	E	100						5									12 000
Aquisição/reparação de maquinaria e equipamentos																						
2.	243	2026/18		02	07011002	O	100						5									54 000
Totais do Programa 243:																						
55 377																						4 639 564
Abastecimento de água																						
2.	244			02	07030307	E	1	57	42					0	45 051							1 855 772
Remodelação das infraestruturas de Sto. Aleixo																						
2.	244	2018/11		02	07030307	E	100						5									65 000
Obras de reparação/remodelação e ampliação da rede pública																						
2.	244	2022/16		02	07030307	E	100						5									102 000
Aquisição/reparação da maquinaria e equipamentos																						
2.	244	2026/19		02	07011002	O	100						5									102 000
Totais do Programa 244:																						
45 051																						2 022 772
Resíduos sólidos																						
2.	245			02	070205	O	100							0	59 040							201 635
Aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos.																						
2.	245	2023/6		02	07010601	O	15	85					0									55 010
Aquisição de veículos para recolha diferenciada de resíduos																						
2.	245	2024/6		02	07010601	O	100						5									102 500
Aquisi/Rep. Contentores e outro Equip. Limpeza																						
2.	245	2026/20		02	07011001	O	100						5									19 000
Equipamentos de transporte (grandes reparações)																						
2.	245	2026/21		02	07010601	O	100						5									378 145
Totais do Programa 245:																						
59 040																						378 145
Cultura																						
2.	251			02	07010307	E	100							0	25 000							175 000
Centro de Interpretação do Património Imaterial do Concelho de Monforte "Casa António Sardinha"																						
2.	251	2022/19		02	07011002	O	15	85					0									20 010
Requalificação do imóvel.																						
2.	251	2022/19	1/24	02	07010301	E	100						0									22 450
Aquisição de equipamento																						
2.	251	2022/19	2/24	02	07010301	E	100						0									22 450
Obras de reabilitação do Edifício CIT (Jardim Municipal António Sardinha).																						
2.	251	2024/13		02	07010307	E	100						0									65 000
Criação do Museu de Arte Sacra.																						
251	2026/5			02	07010307	E	100						0									65 000
Totais do Programa 245:																						
59 040																						378 145

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)		2029 (g)
FUNÇÕES SOCIAIS																					
Cultura																					
2.	251																				
2.	251	2026/6		02	07010307	E	15	85		UOSU	01/2026	12/2028	0			15 000	45 000		60 000		
2.	251	2026/22		02	070112	O	100			EXE	01/2026	12/2030	5			1 000	1 000	1 000	7 500		
2.	251	2026/23		02	07010302	E	100			UOSU	01/2026	12/2030	0			1 000	1 000	1 000	5 000		
Centro Interpretativo dos "Bonecos de Santo Aleixo"																					
2.	251	2026/37																			
2.	251	2026/37	1/27	02	07010307	E	15	85		UOSU	01/2027	12/2027	0			75 000			100 000		
2.	251	2026/37	2/28	02	07011002	O	15	85		SCAS	01/2028	12/2027	0			20 000			20 000		
2.	251	2026/38		02	07010307	E	15	85		UOSU	01/2028	12/2029	0				5 000	35 000	40 000		
2.	251	2026/40		02	070305	O	100			SCAS	01/2026	12/2027	0			20 000			20 000		
2.	251	2026/41		02	070305	O	100			SCAS	01/2026	12/2027	0			10 000			17 500		
2.	251	2026/42		02	07010301	E	100			UOSU	01/2026	12/2027	0			45 000			70 000		
Totais do Programa 251:														25 000	174 460	174 460	332 000	52 000	37 000	2 000	622 460
Desporto, recreio e lazer																					
2.	252																				
2.	252	2022/30		02	07010302	E	15	85		UOSU	01/2025	12/2029	0				200 000	200 000	400 000		
2.	252	2022/35		02	07010406	E	100			UOSU	01/2023	12/2027	0			15 000			60 000		
2.	252	2024/1		02	07010406	E	10			90	UOSU	01/2024	12/2028	0			850 000		1 100 000		
2.	252	2024/7		02	07010406	E	15	85		UOSU	01/2025	12/2028	0			50 000	200 000		250 000		
2.	252	2024/9		02	07010406	E	15	85		UOSU	01/2025	12/2028	0			150 000	150 000		300 000		
2.	252	2024/14		02	07010406	E	100			UOSU	02/2024	12/2026	0			20 000	20 000		20 000		
2.	252	2025/3		02	07010302	E	15	85		UOSU	01/2025	12/2027	0			13 500	77 000		320 500		
2.	252	2026/7		02	07030305	E	15	85		UOSU	01/2027	12/2029	0			75 000	75 000		150 000		
2.	252	2026/8		02	07010406	E	15	85		UOSU	01/2026	12/2029	0			25 000	75 000		100 000		
2.	252	2026/24		02	070109	O	100			UOSU	01/2028	12/2030	5			5 000	1 000	1 000	8 100		
2.	252	2026/25		02	07010301	E	100			UOSU	01/2026	12/2030	5			1 000	1 000	1 000	4 050		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																	
							RP RG UE EM					Início	Fim			Anos seguintes																					
																2026		2027			2028		2029		2030		2031 e seg.										
																				(b)=(c)+(d)		(c)		(d)		(e)		(f)		(g)		(h)		(i)			
FUNÇÕES SOCIAIS																																					
Desporto, recreio e lazer																																					
2.	252	2026/26		Aquisição de equipamento desportivo	02	07011002	O	100		EXE	01/2026	12/2030	5		2 000	2 000		1 000	1 000	1 000		6 000															
															Totais do Programa 252:																						
															417 790		2 401 878		1 536 254		865 624		5 387 483		9 284 317		2 541 442		386 600		0		20 419 510				
FUNÇÕES ECONÓMICAS																																					
Indústria e energia																																					
3.	320	2018/27		Eficiência energética nas infraestruturas da administração local (Projeto Areeanlejo)	02	070115	O	15	85		UOSU	01/2024	12/2029	0		75 100	100	75 000	100 000	100 000	100 000		375 100														
3.	320	2026/27		Ampliação e remodelação de rede elétrica no Concelho	02	07030304	O	100			UOSU	01/2026	12/2030	5		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000														
3.	320	2026/28		Eficiência energética em edifícios municipais.	02	07010302	E	15	85		UOSU	01/2026	12/2027	0		75 000	11 250	63 750	300 000				375 000														
3.	320	2026/33		Remodelação das infraestruturas de Santo Aleixo - Rede Elétrica	02	07030310	E	1	57	42	UOSU	01/2026	12/2029	1		273 238	159 662	113 576	751 854	725 114	70 023		1 820 229														
															Totais do Programa 320:																						
															428 338		176 012		252 326		1 156 854		830 114		175 023		5 000		2 595 329								
Transportes e comunicações																																					
3.	330	2021/2		Infraestruturas de telecomunicações - Rede de fibra ótica	02	07010413	E	100			UOSU	01/2024	12/2027	0		10 050	50	10 000	10 000				20 050														
3.	330	2026/34		Remodelação das infraestruturas de Santo Aleixo - Telecomunicações	02	07010413	E	1	57	42	UOSU	01/2026	12/2029	1		55 345	32 340	23 005	152 286	146 992	14 183		368 806														
															Totais do Programa 330:																						
															65 395		32 390		33 005		162 286		146 992		14 183		388 856										
Transportes rodoviários																																					
3.	331	2018/12		Remodelação das infraestruturas de Sto. Aleixo - Beneficiação de arruamentos.	02	07030301	E	1	57	42	UOSU	01/2018	12/2029	0	45 051	170 291	99 507	70 784	468 579	452 288	43 640		1 179 849														
3.	331	2019/2		Remodelação do entroncamento de ligação da EM 515 ao IP2.	02	07030308	E		60		UOSU	01/2019	12/2028	1				175 000	50 000				225 000														
3.	331	2026/9		Construção de um parque de estacionamento para viaturas pesadas, em Santo Aleixo.	02	07030301	E	15	85		UOSU	01/2027	12/2029	0					25 000	125 000			150 000														
3.	331	2026/29		Melhoria da sinalização de trânsito e outra sinalética do Concelho	02	07010409	O	100			UOSU	01/2026	12/2030	5		27 000	27 000		5 000	5 000	5 000	5 000	47 000														
3.	331	2026/30		Conservação e Beneficiação de Arruamentos no Concelho	02	07030301	E	100			UOSU	01/2026	12/2030	5		20 000	20 000		5 000	5 000	5 000	5 000	40 000														
3.	331	2026/31		Aquisição/expropriação de terrenos	02	070101	O	100			EXE	01/2026	12/2030	5		100	100		100	100	100	100	500														
3.	331	2026/32		Conservação e Beneficiação de Estradas Municipais	02	07030308	E	100			UOSU	01/2026	12/2030	0		20 000	20 000		10 000	10 000	10 000	10 000	60 000														
															Totais do Programa 331:																						
															45 051		237 391		166 607		70 784		663 679		547 388		188 740		20 100		1 702 349						

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto		Designação		Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.		Fonte Financiamento (%)				Resp.		Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado		Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)														
		Ano / N.º	Ação							RP	RG	UE	EM			Início	Fim			(a)	(b)=(c)+(d)	2026 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)	2031 e seg. (i)													
3. FUNÇÕES ECONÓMICAS																																									
3. 341 Mercados e feiras																																									
3.	341	2026/35		Requalificação dos Mercados Municipais nas Freguesias do Concelho.		02	07010303	E	100					UOSU 01/2026	12/2030	0						100	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	20 100												
																						Totais do Programa 341:										100	100		5 000	5 000	5 000	5 000	20 100		
3. 342 Turismo																																									
3.	342	2023/10		Reabilitação do Parque do Rossio de Montforte.		02	07030305	E	15	85				UOSU 09/2023	12/2030	0										75 000	125 000		200 000												
3.	342	2026/43		Requalificação do Posto de Turismo do Município		02	07010301	E	100					UOSU 01/2026	12/2027	0						20 000	5 000	15 000	10 000				30 000												
																						Totais do Programa 342:										20 000	5 000	15 000	10 000	75 000	125 000	230 000			
																						Totais do Objetivo 3.:										45 051	751 224	380 109	371 115	1 997 819	1 529 494	457 946	155 100	0	4 936 634
																						Total Geral:										548 909	3 523 678	2 201 939	1 321 739	7 845 402	11 684 311	3 124 888	667 200	0	27 394 388

O ORGÃO EXECUTIVO
Em de 2021

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em de 2021

Rafael Pereira
F. M. - João M. L. Sousa

Flávia Cecília Dias
Nádia Monteiro

Plano de Atividades Mais Relevantes

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)								
Ano / N.º	Ação	RP	RG				UE	EM	Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	2026 Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)		2031 e seg. (i)							
FUNÇÕES GERAIS																													
Administração Geral																													
1.	111			Modernização e Digitalização (Intermunicipal-CIMAA)																									
1.	111	2025/2			02 020220	O	15	85	CF	01/2025	12/2027	0			4 376	4 376	4 376	4 376		8 752									
1.	111	2025/2	1/25	Ações de implementação e transição digital																									
Totais do Programa 111:																			4 376	4 376								8 752	
Proteção civil e luta contra incêndios																													
1.	121			Protocolo Equipa de Intervenção Permanente (EIP)	02 040701	T	100		EXE	01/2020	12/2030	5			44 000	44 000	44 000	44 000	44 000	220 000									
1.	121	2020/5001																											
1.	121	2026/5005		Associação de Bombeiros Voluntários de Monforte - Protocolos	02 040701	T	100		EXE	01/2026	12/2030	5			100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000									
Totais do Programa 121:																			144 000	144 000	144 000	144 000	144 000	144 000	144 000	144 000	144 000	720 000	
Totais do Objetivo 1.:																			0	148 376	148 376	0	148 376	144 000	144 000	144 000	144 000	0	728 752
FUNÇÕES SOCIAIS																													
Serviços auxiliares de ensino																													
2.	212			Bolsas de Estudo (Regulamento)	02 040802	T	100		ASH	01/2026	12/2030	5			40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	200 000									
2.	212	2026/5002																											
2.	212	2026/5003		Transportes escolares	02 020210	O	100		EGPE	01/2026	12/2030	5			25 000	25 000	25 000	26 000	26 500	128 000									
2.	212	2026/5004		Manuais escolares	02 020120	O	100		EGPE	01/2026	12/2030	5			4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	20 000									
Totais do Programa 212:																			69 000	69 000	69 000	69 500	70 000	70 500	70 500	70 500	348 000		
Saúde																													
2.	220			Apoio financeiro para aquisição de uma ambulância para os B.V. de Monforte.	02 080701	T	100		EXE	01/2026	12/2030	0			6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000									
Totais do Programa 220:																			6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000		
Ação social																													
2.	232			Apoio à Construção do novo Lar da Fundação Vag. e V. do Peso (Assumar)	02 080701	T	100		EXE	01/2010	12/2027	5	80 757		7 500	7 500	11 743			100 000									
2.	232	2010/5021																											
2.	232	2022/5005		Apoio aos jovens emigrantes	02 040802	T	100		ASH	01/2025	12/2030	5			200	200	200	200	200	1 000									
2.	232	2022/5021		Protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Apoio ao investimento	02 080701	T	100		EXE	12/2022	12/2027	0	36 985		10 000	10 000	53 015			100 000									
2.	232	2026/5001		Cartão do Idoso	02 040701	T	100		ASH	01/2026	12/2030	5			32 000	32 000	32 000	32 500	33 500	163 000									
2.	232	2026/5006		Cartão ABEIM	02 040701	T	100		ASH	01/2026	12/2030	5			7 500	7 500	7 750	8 000	8 500	40 000									
2.	232	2026/5008		Apoio às instituições de solidariedade social do Concelho																									
2.	232	2026/5008 1/26		Comparticipação corrente.	02 040701	T	100		EXE	01/2026	12/2030	5			161 500	161 500	162 000	162 000	163 000	811 500									

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto		Designação		Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.		Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
Ano / Nº	Ação	RP	RG							UE	EM	Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	2026 Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	2030 (h)			2031 e seg (i)		
FUNÇÕES SOCIAIS																												
2. 232		Ação social																										
2.	232	2026/5008/2/26			Comparticipação Capital.	02	080701	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5			100	100		1 000	1 000	1 000	1 000		4 100	
																		Totais do Programa 232:		218 800	218 800		267 708	203 700	205 450	206 200		1 219 600
Cultura																												
2.	251	2024/5001			Obras de remodelação no Edifício-Sede da Sociedade Filarmónica Monfortense "Os Encarnados". Apoio financeiro.	02	080701	T	100				EXE	02/2024	12/2027	0			6 000		6 000	30 000					36 000	
2.	251	2024/5002			Reabilitação do Edifício-sede da Associação Cultural e Recreativa do Prazeres. Apoio financeiro	02	080701	T	100				EXE	02/2024	12/2027	0			7 000		7 000	20 000					27 000	
2.	251	2024/5003			Operações de requalificação e conservação da Villa Romana de Torre de Palma	02	080301	E		100			UOSU	06/2024	12/2026	0			300 000	300 000							300 000	
2.	251	2026/5009			Comemoração do Dia do Idoso	02	020225	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			12 000	12 000		12 000	12 000	12 500			61 000	
2.	251	2026/5010			Comemoração do Dia Mundial da Criança	02	020225	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			500	500		500	500	750			3 000	
2.	251	2026/5011			Apoio às colectividades e organizações do Concelho																							
2.	251	2026/5011/1/26			Comparticipação Corrente.	02	040701	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5			98 000	98 000		98 000	100 000	100 000			496 000	
2.	251	2026/5011/2/26			Comparticipação Capital.	02	080701	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5			100	100		1 000	1 000	1 000			4 100	
2.	251	2026/5012			"Noite na Praça" em Monforte.	02	020225	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			3 000	3 000		3 000	3 000	3 000			15 000	
2.	251	2026/5013			Reconstituição Etnográfica da Romania a Nossa Senhora do Prazeres	02	020121	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			500	500		500	500	500			2 500	
2.	251	2026/5014			Mostra de Teatro	02	020225	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			250	250		250	250	250			1 250	
2.	251	2026/5015			Mercado de São Martinho	02	020225	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			800	800		800	850	900			4 200	
2.	251	2026/5017			Jogos Florais de Outubro	02	020115	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			500	500		500	500	550			2 600	
2.	251	2026/5023			"Serão Alentejano" nas Freguesias Rurais.	02	020225	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			500	500		500	550	600			2 700	
2.	251	2026/5024			Comemoração do "Dia Internacional da Juventude"	02	020225	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			500	500		500	550	600			2 700	
2.	251	2026/5027			Organização anual da "Feira do Livro"	02	020225	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			500	500		500	550	600			2 700	
2.	251	2026/5028			Promoção de certames temáticos nas Freguesias do Concelho	02	020225	O	100				SCAS	01/2026	12/2030	5			2 000	2 000		2 000	2 500	3 000			12 000	
																		Totais do Programa 251:		432 150	419 150	13 000	170 050	122 750	123 550	124 250		972 750
Desporto, recreio e lazer																												
2.	252	2026/5018			Apoio às colectividades desportivas e recreativas do Concelho																							
2.	252	2026/5018/1/26			Comparticipação correntes.	02	040701	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5			39 000	39 000		39 000	40 000	40 000			197 000	
252	2026/5018/2/26				Comparticipação Capital.	02	080701	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5			1 000	1 000		1 000	1 000	1 000			5 000	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2026

Obj. Prog.		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
2.	252	Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2026		2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)		2030 (h)	2031 e seg. (i)		
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)							Financiam. não definido (d)	
FUNÇÕES SOCIAIS																									
Desporto, recreio e lazer																									
2.	252			Participação do Município nos Jogos do Alto Alentejo (CIMA)	02 04050104	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5		3 960	3 960	3 960	3 960	3 960	19 800				
2.	252	2026/5025		Comemoração da "Semana Europeia do Desporto"	02 020225	O	100				EXE	01/2026	12/2030	5		1 000	1 000	1 000	1 500	2 000	7 000				
Totais do Programa 252:																44 960	44 960	44 960	45 460	46 460	46 960	228 800			
Outras atividades cívicas e religiosas																									
2.	253			Outros apoios a organizações de caráter cívico e religioso do Concelho.																					
2.	253	2026/5019		Complicações correntes.	02 040701	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000				
2.	253	2026/5019/26		Complicações Capital.	02 080701	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5		50	50	100	100	100	450				
2.	253	2026/5022		Apoio à recuperação das 3 Igrejas do Parque do Rossio de Monforte.	02 080701	T	100				EXE	01/2026	12/2030	0				50 000	50 000	50 000	100 000				
Totais do Programa 253:																2 050	2 050	2 100	2 100	52 100	52 100	110 450			
Totais do Objetivo 2.:																117 742	772 960	759 960	13 000	559 818	449 510	503 560	506 010	0	2 909 600
OUTRAS FUNÇÕES																									
Transferências entre administrações																									
4.	420			Juntas de Freguesia:																					
4.	420	2026/5020		Complicações correntes.	02 04050102	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5		7 500	7 500	10 000	12 500	12 500	55 000				
4.	420	2026/5020/126		Contratos interadministrativos.	02 04050102	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5		100	100	100	100	100	500				
4.	420	2026/5021		CIMA - Participação do Município em projetos intermunicipais:																					
4.	420	2026/5021/126		Complicações correntes.	02 04050104	T	100				EXE	01/2026	12/2030	5		80 000	70 000	10 000	25 000	10 000	135 000				
4.	420	2026/5021/226		Complicações de capital.	02 08050104	T	100				E	01/2026	12/2030	5		41 750	41 750	17 000	1 000	1 000	61 750				
Totais do Programa 420:																129 350	119 350	10 000	52 100	23 600	23 600	23 600	252 250		
Totais do Objetivo 4.:																0	129 350	119 350	10 000	52 100	23 600	23 600	23 600	0	252 250
Total Geral:																117 742	1 050 686	1 027 686	23 000	760 294	617 110	671 160	673 610	0	3 890 602

O ORGÃO EXECUTIVO

Em 29 de dezembro de 2025

[Assinatura]

[Assinatura]

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de dezembro de 2025

[Assinatura]

[Assinatura]

Mapa dos Empréstimos

Município de Montforte

ENDIVIDAMENTO
EMPRESTIMOS DE M.L. PRAZOS
Mapa Previsional

Ano: 2026

Caracterização do empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo (a)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de janeiro	Divida em 31 de dezembro	Observações	
					Número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total					Juros de mora
Excecionados																			
BEI ALT20-06-4943-3	18/09/2019	27/12/2019	15	7	3860	27/12/2019	ICFC	43 573,83	43 573,83	0,000	2,327	3 165,39	750,49	3 915,88	0,00	0,00	33 224,83	30 059,44	
BEI ALT20-08-2316-59	27/09/2019	19/12/2019	15	7	3738	19/12/2019	ICFC	43 121,72	20 380,98	0,000	2,393	1 220,02	280,44	1 500,46	0,00	0,00	12 082,01	10 871,99	
BEI ALT20-02-5673-73	18/09/2019	27/12/2019	15	7	4037	27/12/2019	ICFC	1 446 371,31	129 958,83	0,000	2,393	3 613,40	883,46	4 496,86	0,00	0,00	38 035,83	34 422,43	
Subtotal								1 533 066,86	193 913,64			7 998,81	1 914,39	9 913,20	0,00	0,00	83 352,67	75 353,86	
Não excecionados																			
CGD n.º 9015008359891	28/12/2015	03/08/2016	10	10	366	09/06/2016	ICFC/ISCF	407 500,00	142 883,88	2,471	3,554	12 959,18	176,15	13 135,33	0,00	0,00	12 959,18	0,00	
CGD n.º 0498001510991	28/09/2018	28/03/2019	15	7	3652	28/03/2019	ISCF	160 000,00	91 024,76	1,100	3,208	7 001,88	1 820,50	8 822,38	0,00	0,00	58 349,32	51 347,44	
CGD n.º 0498001536291	22/11/2019	27/05/2020	15	6	812	27/05/2020	ISFC	400 000,00	336 859,44	0,618	2,971	25 912,32	7 162,32	33 074,64	0,00	0,00	246 166,44	220 254,12	
CGD n.º 0117003376491	09/12/2022	05/09/2023	15	3	725	25/08/2023	ISFC	312 476,00	147 476,00	3,508	2,783	11 344,32	3 950,13	15 294,45	0,00	0,00	144 639,92	133 295,60	
CCAM n.º 56053197117	26/09/2011	07/05/2012	15	14	1667	07/05/2012	ICFC/ISCF	220 440,00	143 574,10	6,849	7,397	15 840,53	1 260,91	17 101,44	0,00	0,00	24 209,77	8 369,24	
BPI 5578235830002	28/12/2017	16/02/2018	15	8	210	16/02/2018	ICFC	700 000,00	451 126,13	1,200	3,694	33 204,46	9 318,86	42 523,32	0,00	0,00	267 387,65	234 183,19	
BPI 5578235830003	10/09/2021	08/11/2021	15	5	2060	08/11/2021	ISCF	1 120 000,00	1 120 000,00	0,465	3,107	55 962,92	21 451,24	77 414,16	0,00	0,00	715 922,60	659 959,68	
Subtotal								3 320 416,00	2 432 944,31			162 225,61	45 140,11	207 365,72	0,00	0,00	1 469 634,88	1 307 409,27	
Total								4 853 482,86	2 626 857,95			170 224,42	47 054,50	217 278,92	0,00	0,00	1 552 987,55	1 382 763,13	

(a) I/H - Investimento Habitação; SF - Saneamento Financeiro; ICFC - Investimento com Financiamento Comunitário; ISCF - Investimento Sem Colocamento Financeiro e O - Outros

Mapa das Entidades Participadas



Mapa das participações da entidade

(ANEXO 1 - Resolução n.º 26/2013, de 14 de novembro do TdC)

Ano: 2026

A - Participações em entidades societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital		Obs.
Denominação	NIPC				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
ALVT	513606130	S.A.	36001	167 807 560,00	97 775,00	0,06%	97 775,00	97 775,00		
Valnor	505255090	S.A.	38212	10 000 000,00	63 569,60	0,64%	63 569,00	63 569,00		

B - Participações em entidades não societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital		Obs.
Denominação	NIPC				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CIMAA	509020690	CIM	84130	0,00	14 968,56	5,22%				a)
ANIMP	501627413	AM	94110	0,00	5 084,62	0,28%				a)
Areanatejo	505839067	Associação sem fins lucrativos	94995	0,00	3 926,40	6,25%				a)
ADI-TC	503740500	Associação sem fins lucrativos	94995	0,00	3 000,00	2,63%				a)
RUTIS	509481990	Associação sem fins lucrativos		0,00	60,00					a) e b)
Ass. Dadores de Sangue	502430940	Associação sem fins lucrativos		0,00	120,00					a) e b)
Casa do Alentejo	500773157	Associação sem fins lucrativos		0,00	600,00					a) e b)
Federação de Bandas Port.	504685147	Associação sem fins lucrativos		0,00	500,00					a) e b)
Fede. B. Distr. Portalegre	507473035	Associação sem fins lucrativos		0,00	500,00					a) e b)
FAM	513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	84114	417 857 175,00	195 520,50	0,05%	195 520,50	195 520,50		

a) O valor nominal subscrito indicado corresponde ao valor da quotização anual do Município e a percentagem indicada corresponde ao peso da quotização do Município no total das quotizações devidas à respetiva entidade.

b) Não foi disponibilizada informação

Responsabilidades contingentes

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Unidade : Euro

Provisões para riscos e encargos	Valor
Provisões processos judiciais em curso	1 651,58
Total	1 651,58

Nota:

Processo n.º 100/21 3BECTB - Otis - Elevadores, Lda.

Regulamento de Execução Orçamental

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2026

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente regulamento, previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, contém as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Monforte para o ano de 2026, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,
- b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”.

A Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem por objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades. O presente Regulamento estabelece ainda regras e procedimentos complementares aplicáveis à execução do Orçamento Municipal para o ano de 2026, que permitam alcançar uma gestão orçamental equilibrada, baseada no rigor e na sustentabilidade financeira do Município.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Cabe aos diversos serviços municipais adotar medidas rigorosas de otimização da utilização dos meios financeiros disponíveis, afetos às respetivas áreas de atividade, tendo em conta as medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.
3. Devem ainda os serviços municipais tomar as necessárias diligências e terem sempre presente o cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando esta se aplicar, garantindo o efetivo registo dos compromissos a assumir.
4. No início do ano económico, todos os cabimentos, compromissos e contas a pagar, assumidos no ano anterior, devem ser registados no orçamento do ano em curso.
5. Devem ainda ser reescaloados os compromissos plurianuais que careçam de ajustamentos.

6. As receitas provenientes de financiamentos externos, destinadas à compensação de determinadas despesas, com exclusão dos fundos comunitários, só poderão ser consideradas no orçamento, desde que tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às GOP

1. No decurso da gestão orçamental, tendo sempre presente os critérios de economia, eficácia e eficiência, o Município poderá recorrer ao mecanismo das modificações orçamentais, para reorientar as dotações disponíveis, objetivando uma melhor satisfação das necessidades coletivas.
2. As dotações orçamentais são afetadas, numa primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada de anos anteriores.
3. Na 1.ª modificação do ano, caso sejam identificados pela Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças (UOFCF), através do Serviço de Contabilidade (SC), compromissos assumidos ou dívida a transitar de anos anteriores que careçam de cobertura orçamental, devidamente quantificados em listagem própria, e depois de aprovadas as dotações que servirão de contrapartida orçamental pelo responsável do Pelouro das finanças (Presidente da Câmara), proceder-se-á à necessária correção, através de anulações nas dotações disponíveis do orçamento aprovado.
4. Nas modificações a levar a cabo, as dotações inscritas no Orçamento participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
5. A aprovação das alterações orçamentais modificativas (Revisões) é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, salvo quando se trate das situações previstas no ponto 8.3.1.3 do POCAL.
6. No caso das GOP, sempre que se trate de incluir ou anular projetos, ou alterar o seu valor global, a modificação a efetuar consubstancia uma revisão, sujeita ao previsto no número anterior.
7. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e de harmonia com o previsto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, competência prevista na al. d) do n.º 1 do art.º 33.º do referido RJAL.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para a caixa postal do Município, por via eletrónica (fatura eletrónica) ou entregues no SC. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o referido Serviço, no prazo máximo de 2 dias úteis.
2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, cujo valor não exceda

o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviados ao SC até ao 5.º dia útil após a realização da despesa (LCPA).

3. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.
2. As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente, contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. A Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFUOSU), através do Armazém Municipal e a Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Económico (SOAE), através do Armazém de Económico são responsáveis pelo armazenamento de bens e devem acautelar as quantidades mínimas necessárias.
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços. Sempre que possível, deve-se privilegiar a aquisição de bens por fornecimento contínuo, de forma a garantir um período de armazenagem mínimo, que não exceda os 30 dias.
3. Todos os bens saídos de armazém, nomeadamente, os bens a afetar a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo, na data da ocorrência.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

1. A execução orçamental do ano de 2026 deverá estar refletida na contabilidade de gestão, prevista na NCP 27, por centros de responsabilidade, de forma a permitir o apuramento de custos diretos e indiretos e a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Para efeitos de operacionalização do número anterior, cada Unidade Orgânica deverá cumprir e fazer cumprir as diretrizes internas sobre o registo das operações, nomeadamente, o preenchimento da folha de serviço pelos funcionários, quando aplicável.

Artigo 8.º

Relações com outras entidades

A subscrição, por parte do Município, de candidaturas a fundos comunitários e à administração central cuja execução física fique a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.

Artigo 9.º

Candidaturas a fundos comunitários

1. Subunidade Orgânica de Apoio ao Desenvolvimento (SOAD), na direta dependência da UOFCF, é o serviço municipal responsável pela gestão das candidaturas aos programas de fundos comunitários. Para que a execução orçamental corresponda ao planeamento previsto dos Documentos Previsionais, é essencial que este serviço:
 - a) Assegure a apresentação atempada e devidamente documentada, de todas as candidaturas aos programas de apoio;
 - b) Estreite os prazos de apresentação dos pedidos de pagamento e controle o enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário e da entidade gestora dos fundos, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
2. As Unidades Orgânicas, através dos serviços competentes e responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, devem assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública e facultar à SOAD toda a documentação exigida.
3. A SOAD, com a colaboração do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento (GAD), deve apresentar um relatório trimestral à UOFCF, até ao dia 10 do mês seguinte, onde especifique a execução dos projetos aprovados e as candidaturas submetidas a aguardar aprovação, indicando as contingências a normal execução dos projetos, se existirem e propondo os ajustamentos necessários à boa execução dos mesmos.

Capítulo II

Receita orçamental

Artigo 10.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos

quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o definido no n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, as taxas e tarifas municipais, que não sejam objeto de qualquer outra atualização especificada, serão atualizadas de acordo com a taxa de inflação prevista na Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2026.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ou serviço competente à Unidade Orgânica Flexível Administrativa (UOFA), a fim de a enquadrar e submeter à aprovação do órgão competente (Câmara Municipal).

Artigo 11.º

Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação carece autorização do responsável pelo Pelouro das Finanças (Presidente da Câmara), mediante pedido fundamentado, por escrito, do responsável pelo serviço. A revisão ou anulação dos documentos de liquidação deve ser processado pelo SC.
2. A receita que, por erro ou omissão, seja irregularmente registada pode ser objeto de “Estorno” a realizar pelo serviço responsável no próprio dia, ou através de solicitação ao SC, desde que não ultrapasse o prazo de cinco dias úteis a contar do registo e/ou o final do mês em que foi liquidado.

Artigo 12.º

Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas compete à UOFCF, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais responsáveis pela emissão da receita, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam e depois de devidamente autorizada pela entidade com competência para autorizar a respetiva despesa.

Artigo 13.º

Regularização de dívidas de terceiros

1. As dívidas de terceiros, com exclusão das dívidas de entidades empresariais, fundadas em faturas vencidas ou resultantes de transferências de créditos entre administrações, poderão ser regularizadas através de Acordos de Pagamento em prestações mensais, iguais e sucessivas, a requerimento dos interessados.
2. O valor mínimo a considerar para cada prestação não poderá ser inferior as 50,00€, com exceção da última prestação e número total de prestações a incluir no Acordo deverá ser determinado pelos Serviços competentes do Município, com base na avaliação da situação financeira do devedor.
3. Sobre o montante em dívida são devidos juros de mora à taxa legal em vigor, calculados à data do pagamento da respetiva prestação e acrescidos ao valor da mesma, salvo se outra penalização não tiver já sido aplicada.
4. As propostas de Acordo de Pagamento são formalizadas por escrito acompanhadas de informação fundamentada sobre o previsto no número 2 e devem ser autorizados pelo Órgão Executivo.
5. Depois de autorizados, os planos de pagamentos em prestações são objeto de registo pelo SC e comunicados

ao Serviço de Tesouraria (ST), que procede ao controlo mensal.

6. Na sequência do controlo mensal referido no número anterior, cabe ao ST reportar à UOFCF, através de informação escrita, os incumprimentos verificados nos Acordos de Pagamento em curso.
7. A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento das restantes e a execução judicial da dívida.
8. Dos Acordos celebrados deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal no âmbito da informação a prestar pelo Presidente da Câmara, previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras gerais para a realização da despesa

Artigo 14.º

Princípios gerais

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no sistema contabilístico que vigorar, bem como, na LCPA e nas normas legais reguladoras, com as respetivas alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição externa, contrato, ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, caso se aplique a LCPA.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimento (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 15.º

Fundos de Maneio (Fundo Fixo)

1. É vedada a utilização do Fundo de Maneio para aquisição de bens de imobilizado, assim como para a aquisição

de bens ou serviços em rubrica económica diversa da que foi autorizada na respetiva constituição.

2. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
3. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do Município.
4. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável do fundo de maneo ou devidamente identificados em listagem própria e esta devidamente assinada pelo mesmo.
5. Os documentos originais das despesas efetuadas pelo fundo de maneo, deverão ser remetidos ao SC até ao 2º dia útil do mês seguinte àquele a que respeitam.
6. A reposição periódica do fundo de maneo não pode ser superior ao fundo de maneo atribuído.
7. Após a verificação da conformidade da documentação enviada, a contabilidade emite as respetivas ordens de pagamento e assegura o prazo estipulado para a fase da sua reconstituição que deverá ocorrer dentro dos primeiros 5 dias úteis de cada mês, incluindo o pagamento pelo Serviço de Tesouraria.
8. Na posse das ordens de pagamento devidamente autorizadas, o Serviço de Tesouraria efetua o pagamento ao responsável pelo fundo de maneo, em numerário ou por transferência bancária.
9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio, aprovado e em vigor.

Artigo 16.º

Contratação de Bens e Serviços

1. As peças técnicas e jurídicas dos procedimentos conducentes à aquisição ou locação de bens e serviços, são, por regra, elaboradas pela SOAE, que, depois de verificada a respetiva conformação com os preceitos legais em vigor relativos à respetiva contratação pelo responsável da UOFCF, promove o lançamento e instrução do procedimento até à elaboração do relatório final.
2. Para elaboração das peças mencionadas no número anterior, os serviços municipais requisitantes devem fornecer as especificações técnicas, termos e condições respetivas aos bens e/ou serviços a contratar.

Artigo 17.º

Gestão de contratos

1. Para efeitos de cumprimento do previsto no n.º 1 do art.º 290-A do CCP, o Dirigente responsável pela UOF requisitante deve indicar/propor os gestores dos contratos.
2. Na ausência de comunicação da informação prevista no número anterior o Dirigente responsável pela UOF requisitante assume essa responsabilidade, salvo se existir outra indicação por parte do órgão competente para autorização da respetiva despesa.
3. Antes do início de funções o gestor de contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse prevista no CCP.
4. Compete aos Gestores dos Contratos acompanhar permanentemente a execução dos contratos, devendo

detetar desvios, defeitos ou outras anomalias.

5. O gestor do contrato será identificado no contrato, nominal e funcionalmente, em cumprimento do disposto no art.º 96.º n.º 1 alínea i) do CCP.
6. O incumprimento de obrigações contratuais que possa dar origem à aplicação de sanções contratuais, desde que expressamente previstas no contrato, deve ser objeto de comunicação pelo gestor do contrato para decisão do órgão competente para a decisão de contratar, mediante prévia validação do Serviço jurídico do Município.

Artigo 18.º

Publicitação de contratos

1. A responsabilidade da publicitação obrigatória dos contratos celebrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos no portal oficial da Internet – www.base.gov.pt, cabe à SOAE e à Subunidade Orgânica Administrativa de Urbanismo e Empreitadas (SOAUE) na direta dependência da UOFUOSU.
2. Sem que se dê por cumprida a publicitação prevista na alínea anterior, com exceção da contratação celebrada ao abrigo do regime previsto no art.º 128.º do CCP, o contrato não pode produzir quaisquer efeitos jurídicos e financeiros.

Artigo 19.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, pela UOFCE.
3. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo SC.

Artigo 20.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos (SOGRH) e validadas pelo responsável da UOF Administrativa, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao SC, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no SC até 3 dias úteis antes da data prevista para o seu pagamento.

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 21.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei e no presente Regulamento, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.
3. Pela Assembleia Municipal, é dada autorização prévia genérica ao órgão com competência para autorizar a despesa, para assumir despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem dos números anteriores e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,57€.

Artigo 22.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor e no presente Regulamento, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - l) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das associações/entidades, que o município integre;
 - m) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - n) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - o) Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção II

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 23.º

Equipamento e soluções informáticas

1. A aquisição ou locação de *software* e equipamentos informáticos, incluindo os de impressão, cópia, digitalização e “multifunções”, carecem de informação técnica, prévia à decisão de contratar, a prestar pelos Serviços de Informática.
2. Os procedimentos de contratação que venham a ser autorizados são promovidos pela SOAE, com a colaboração dos Serviços de Informática na elaboração e apreciação dos documentos técnicos que servem de apoio ao procedimento bem como na fase da apreciação técnica das propostas.

Artigo 24.º

Contratação de seguros

1. Cabe à Subunidade Orgânica de Património (SOP) promover a gestão da carteira de seguros do Município e colaborar no desenvolvimento dos procedimentos relativos à sua contratação.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela Subunidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. A SOP deve, previamente, fundamentar a respetiva contratação com informação financeira a solicitar ao SC.
4. Para efeitos de racionalização dos custos do Município, compete à SOP manter atualizados os dados das apólices que servem de base ao cálculo dos prémios a pagar.

Artigo 25.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. Para as deslocações que contemplem estadia, esta deve ser requisitada com uma antecedência mínima que permita desenvolver o processo de contratação.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa do direito aos abonos recebidos, no prazo de 10 dias, contados a partir da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, a justificação não tiver sido apresentada, haverá lugar à reposição dos respetivos abonos pela SOGRH, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 26.º

Apoios a entidades terceiras

1. Não podem beneficiar de apoios sociais previstos em regulamento Municipal, os candidatos que não possuam a sua situação financeira, face a valores em dívida, regularizada perante o Município.

2. Os Serviços Municipais responsáveis por submeter à aprovação do órgão executivo propostas para celebração protocolos, parcerias ou simplesmente a atribuição de apoios financeiros a quaisquer entidades devem complementar o processo de apoio à tomada de decisão com informação financeira a solicitar previamente à UOFCF, nomeadamente, através da inclusão de declaração relativa ao previsto no ponto anterior.
3. Competirá ao SC proceder aos registos contabilísticos adequados e à emissão dos documentos decorrentes.

Artigo 27.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, e demais legislação complementar.
2. São inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo III

Disposições finais

Artigo 28.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação do seu Regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

O Órgão Executivo	O Órgão Deliberativo
